



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

# EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB**, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria constante nos autos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a realização da sessão pública do certame licitatório na modalidade tomada de preços, em **SESSÃO PÚBLICA**, estará recebendo os envelopes documentação de habilitação e proposta de preços, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações e condições contidas nesta peça e seus anexos, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, suas alterações posteriores. Vejamos a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022.**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 008/2022.

**HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09h:00m (nove horas).

**DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** 03 de agosto de 2022.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA (RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES):** Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquativo Sete Estralas).

**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**INFORMAÇÕES JUNTO A CPL:** No horário das 08h:00 às 12h:00 horas dos dias úteis.

**E-MAIL EXCLUSIVO PARA RECURSOS:** Sala da CPL ([pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com)).

**RECOMENDAÇÕES DO PRESIDENTE DA CPL:**

- a) Os interessados, durante sua permanência (quadra da escola) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio) fila sim e outra não;
- b) Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela Covid-19, poderá nomear um procurador;
- c) No dia da realização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 50 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;
- d) Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar) poderá nomear um procurador;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

e) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

### 1.0. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006;

1.5. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo diretamente no site: [livramento.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos](http://livramento.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima identificado, mediante apresentação de 01 (um) Pen Drive.

### 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às **09h:00min. (nove horas)** do dia **03/08/2022**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB ou através do e-mail [pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com) (e-mail exclusivamente para recursos).

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB ou através do e-mail [pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com) (e-mail exclusivamente para recursos).

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO:

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://www.livramneto.pb.gov.br/licitacoes> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL:

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO:

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

**Início dos serviços:** Em até 7 (Sete) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviços.

**Conclusão dos serviços contratado:** Em até 04 (quatro) meses.

5.2. O prazo de vigência para pagamento será de acordo com o cronograma fisco-financeiro e os boletins de medições apresentados, e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

**FONTE DE RECURSO 1:** Próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB.

**FONTE DE RECURSO 2:** Governo Estadual Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.040-Secretaria de Educação.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 02040.12.361.1004.1043 - Const. ref. e ampl. de unidades escolares

**FONTE:** 500, 569 e 749.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

**FICHA ORÇAMENTÁRIA:** 000125.

**EXERCÍCIO:** 2022.

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (CONDIÇÕES GERAIS):

6.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas do ramo pertinente, legalmente constituídas, devidamente cadastradas ou que comprovem todas as condições exigidas para tal **cadastro** até último dia útil anterior a data de recebimento dos envelopes habilitação e proposta. **Os interessados que não se cadastrarem não serão inabilitados, desde que apresente toda documentação exigida neste instrumento convocatório (Dentro do seu envelope documentação) no dia e hora da realização deste certame.**

6.1.1. A licitante que declarar que tomou conhecimento de todas as condições estipuladas nesta Tomada de preço e apresentar os documentos nele exigidos.

6.1.1. A Participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato, inclusive a aceitação expressa das exigências de qualificação da obra, envolvendo os serviços de toda natureza, materiais e componentes.

6.1.2. Somente poderão participar da licitação empresas que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do edital.

6.1.3. Poderá participar desta licitação qualquer empresa nacional e/ou estrangeira, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente tomada de preços;

**6.1.3.1. Visando trazer mais transparência na condução dos trabalhos desta CPL, solicitamos que toda documentação seja apresentada pelos licitantes da seguinte forma a seguir:**

a) A documentação apresentada pelos licitantes deverá ser entregue na sequência que está sendo solicitada neste instrumento;

b) A documentação apresentada pelos licitantes deverá conter todas as folhas numeradas (01 até 000);

c) O licitante deverá evitar apresentar documentos impressos no verso de outro.

### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 065/2022**

**Tomada de Preços Nº 008/2022**

fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

### **7.2. PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**7.2.1. Tratando-se do representante legal:** O instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**7.2.2. Tratando-se de procurador:** A procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

**7.2.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**7.3.** Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

**7.3.1.** A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão (**SALA DA CPL**), deverá acontecer, em até 30 (Trinta minutos) antes da abertura do certame.

**7.4.** A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

**7.5.** No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

### **8.0. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA DE LIVRAMENTO-PB**

**DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**

**NOME PROPONENTE**

**ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE**

**O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:**

#### **8.2. PESSOA JURÍDICA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento (**Não inabilita**).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).

8.2.3.1 Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V Lei 8666/93) quando for o caso.

8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.3 - A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa **e de todos os seus responsáveis técnicos com a comprovação dos seus veículos.**

### 8.4 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL:

a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;

b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de **40% (Quarenta por cento)** que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação, a seguir:

COMPETÊNCIA DE CARÁTER TÉCNICO OPERACIONAL					
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTITATIVO	ACERVO MIN DE 40%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

95957	SINAPI	CONCRETO ARMADO, PARA (FUNDAÇÃO, CINTA INFERIOR, CINTA SUPERIOR, PILARES E VIGAS)	m <sup>3</sup>	8,33	3,33
87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES	m <sup>2</sup>	335,46	134,18
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, E MARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20 mm OU 2 cm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	613,19	245,28
101752	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m <sup>3</sup>	191,16	76,46

**FONTE 1:** A exigência a cima é uma orientação extraída do relatório preliminar da CGU da ordem de serviço Nº 201701687 (Controladoria-Regional da União no Estado da PB);

**FONTE 2:** Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.

### **8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO:**

- a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;
- b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;
- c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.

### **8.5 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:**

a) Deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I da Lei 8666/93);

b) A licitante deverá a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. **Fonte desta exigência:** Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:

(...)

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física”

c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) **ou** absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o NOME CONTRATANTE, o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato.

Vide modelo abaixo:

Nome Contratante	Descritivo Do Objeto	Valor Total	Valor Medido	Valor A Medir	Percentual Executado

e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

### **8.6 - PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO:**

a) A licitante deverá apresenta uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### **8.7 - ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA:**

a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). **Fonte desta exigência:** Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

### 8.8 - DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

### 8.9 - COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º):

a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.

### 8.10 - OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone;

b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados;

c) A licitante **poderá** apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que **identifique perfeitamente a fachada** (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda apresentar uma declaração assinada que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível **“diligência in loco”** da Comissão (CPL), caso seja necessário;

d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;

e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;

f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

- g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;
- h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;
- i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco (Servidor ou Dirigente do Órgão, entidade contratante ou responsável pela licitação) que importe prática vedada no inciso III, do art. 9º da 8.666/93.
- j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.

### MUITO IMPORTANTE

**8.11 - Após o decurso do prazo/horário fixado no PREAMBULO deste edital, nenhum documento será recebido ou devolvido pela Comissão de Licitação, executada a hipótese delineada no § 6º do artigo 43 da Lei 8666/93;**

**8.12 - A CPL solicita aos licitantes o TERMO DE RENÚNCIA, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida);**

**8.13 - A CPL solicita aos licitantes que NÃO COLOQUE autenticações ou documentos no verso de outros documentos, contudo caso isso ocorra após abertura dos envelopes a licitante será convocada imediatamente para retirar todos do verso e colocar em outra folha (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida);**

**8.14 - A CPL solicita aos licitantes que todos os documentos apresentados DEVERÁ ser todas as suas folhas numeradas (01 a 000), contudo caso isso ocorra após abertura dos envelopes a licitante será convocada imediatamente para coloque a numeração nos mesmos (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida);**

**8.15 - A CPL informa para os licitantes que NÃO SERÃO autenticados cópia de documentos no local da Sessão Pública, ou seja, no dia do recebimento e abertura dos envelopes, ao tempo em que solicita aos licitantes que se dirijam ao Setor de Licitação localizado na sede da Prefeitura de Livramento-PB, o quanto antes para autenticação das suas cópias (documentos) caso seja necessário, esta exigência é para não prejudicar o bom andamento da sessão pública.**

### 9.0. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA DE LIVRAMENTO-PB**

**PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**

**NOME DO PROPONENTE**

**ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

### **O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:**

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3. A Planilha de quantitativos e preços e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

### **MUITO IMPORTANTE**

**9.12. Apresentar a Proposta de Preços (planilhas) salva em CD EM FORMATO EXCELL (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida deverá apresenta após abertura dos envelopes propostas de preços imediatamente caso seja a de menor preço total.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

9.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.14. O licitante **vencedor** deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL)** de que até a presente data não consta decisão judicial condenatória com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias úteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.

9.15. O licitante **vencedor** deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedentes criminais emitida pelo **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL)** de que até a presente data não consta decisão judicial condenatória com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias úteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.

### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:**

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 065/2022**

**Tomada de Preços Nº 008/2022**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

12.1. Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

### 13.0. DOS RECURSOS:

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB ou através do e-mail [pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com) (e-mail exclusivamente para recursos).**

### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 065/2022**

**Tomada de Preços Nº 008/2022**

### **15.0. DO CONTRATO:**

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

### **15.6. DA GARANTIA DO CONTRATO:**

**15.6.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.**

15.6.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.6.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.6.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

### **18.0. DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado pela Prefeitura, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Livramento devidamente atestadas pela Fiscalização do Município.

#### **18.2. No ato do pagamento, o (a) contratado (a) deverá apresentar:**

**a) - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93;**

### **19.0. DO REAJUSTAMENTO:**

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 065/2022**

**Tomada de Preços Nº 008/2022**

### **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Livramento-PB, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Livramento-PB. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. A Prefeitura Municipal de Livramento-PB por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante a Prefeitura Municipal de Livramento-PB nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pela Prefeitura Municipal de Livramento-PB.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Livramento-PB, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá-PB.

Livramento-PB, 15 de julho de 2022.

**Original assinado!**

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Comissão**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

### ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

##### 1.0. DO OBJETO:

1.1. Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021.

##### 2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1	Prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021.	Serv.	1	274.538,80	274.538,80
				<b>Total</b>	<b>274.538,80</b>

##### 2.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

##### 3.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 065/2022**

**Tomada de Preços Nº 008/2022**

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

### **4.0. MODELO DA PROPOSTA:**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

### **5.0. PROJETO EXECUTIVO COMPLETO:**

5.1. Os projetos executivos completos encontra-se no final deste edital.

Livramento-PB, 15 de julho de 2022.

**Original assinado!**

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Comissão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1					
2					
3					
				<b>Total</b>	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 065/2022**

**Tomada de Preços Nº 008/2022**

FOLHA 01/02

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

FOLHA 02/02

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 008/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 008/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 008/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 008/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 008/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 008/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 008/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Livramento antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 065/2022**

**Tomada de Preços Nº 008/2022**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: O termo de renúncia deverá ser elaborado em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

### ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: ....//...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento-PB, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ...., estabelecida na rua ....., representada pelo Sr ....., doravante denominada CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/2022, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8/883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: **Prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021.**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**FONTE DE RECURSO 1:** Próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB.

**FONTE DE RECURSO 2:** Governo Estadual Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.040-Secretaria de Educação.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 02040.12.361.1004.1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

**FONTE:** 500, 569 e 749.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

**FICHA ORÇAMENTÁRIA:** 000125.

**EXERCÍCIO:** 2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado pela Prefeitura, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Livramento devidamente atestadas pela Fiscalização do Município.

**No ato do pagamento, o (a) contratado (a) deverá apresentar:**

**a) - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

**Início dos serviços:** Em até 7 (Sete) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviços.

**Conclusão dos Serviços:** Em até 04 (quatro) meses.

5.2. O prazo de vigência para pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro e os boletins de medições apresentados, e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento- PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.  
CEP: 58.690-000 - Fone: (83) 3477.1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA REFORMA  
E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO  
PEREIRA FILHO SITUADA NA ZONA RURAL, SÍTIO  
PINHÕES DESTE MUNICÍPIO.**

  
CASSIOTARCELYS FREIRES NEVES  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.  
CEP: 58.690-000 - Fone: (83) 3477.1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55

**PROJETO BÁSICO**

**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 - Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

**VOLUME ÚNICO**

**AGOSTO / 2021**

---

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.  
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55

## ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	05
2.	MAPA DE SITUAÇÃO E REGISTRO TÉCNICO FOTO.	07
3.	<u>MEMORIAL DESCRITIVO</u>	12
3.1	ÁREA IMPACTADA	13
3.2	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	14
3.3	INTERVENÇÕES PROPOSTAS	14
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
5.	ANEXOS	26

  
CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.  
CEP: 58.690-000 - Fone: (83) 3477.1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123

**1 - APRESENTAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente projeto básico tem por objetivo precípua fornecer os subsídios indispensáveis ao processo de emendas da obra de edificação da escola João Pereira Filho, totalizando 163,91 m<sup>2</sup> de área existente e 179,52 m<sup>2</sup> de área ampliada.

O caderno ora apresentado congrega informações dispostas sob as formas gráfica e analítica, propiciando uma visão panorâmica dos serviços de reabilitação ora propostos para o trecho em epígrafe e, concomitantemente, permitindo ao leitor a avaliação expedita do empreendimento com a necessária acurácia.

Por questões de ordem prática, todas as informações integrantes do projeto básico elaborado foram condensadas em um único volume, cujo conteúdo abrange disciplinas de naturezas diversas, dentre as quais:

- o Memorial Descritivo;
- o Orçamento (Orçamento básico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e bonificação de despesas indiretas (BDI)).
- o Projetos – Arquitetônico e Elétrico.

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**

**2 – MAPA DE SITUAÇÃO E REGISTRO TÉCNICO FOTOGRÁFICO**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.  
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55

## 2. MAPA DE SITUAÇÃO



FIGURA 1: MAPA DE SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO NO BRASIL.

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



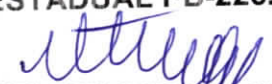
ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.  
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55



FIGURA 2: MAPA DE SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO NO ESTADO DA PARAÍBA.

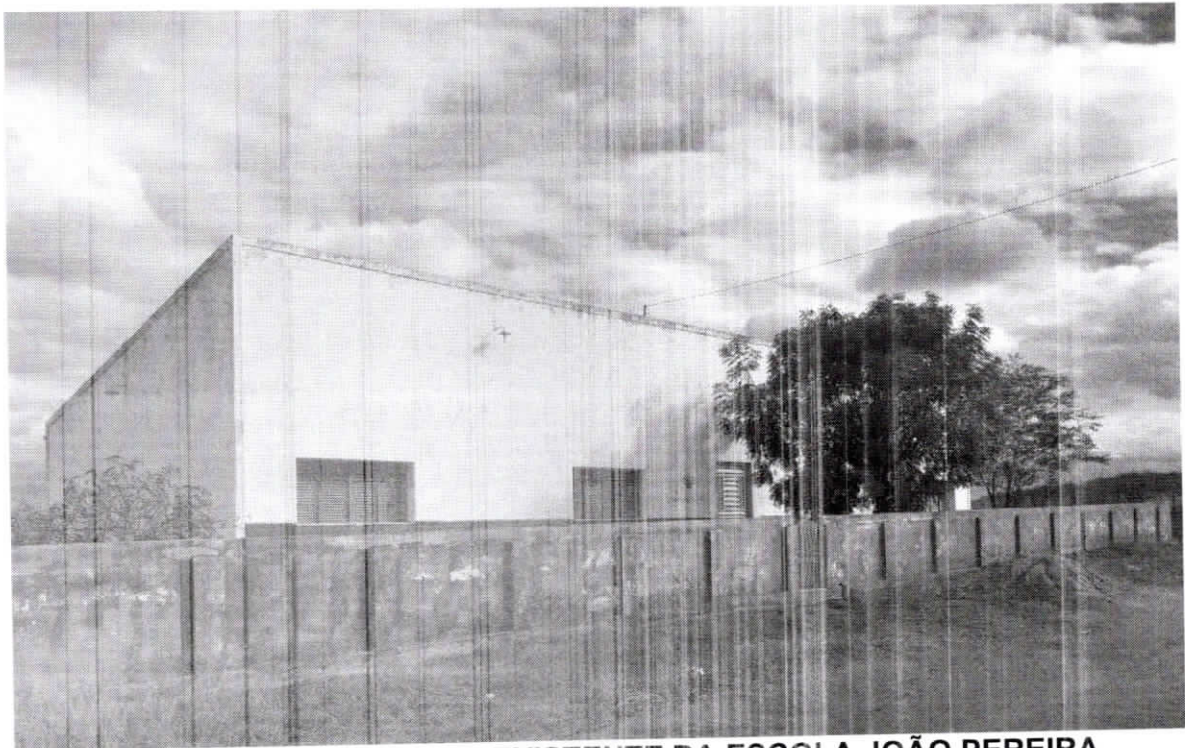


FIGURA 3: MAPA DE SITUAÇÃO DO ACESSO A ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO PELA RODOVIA ESTADUAL PB-226.

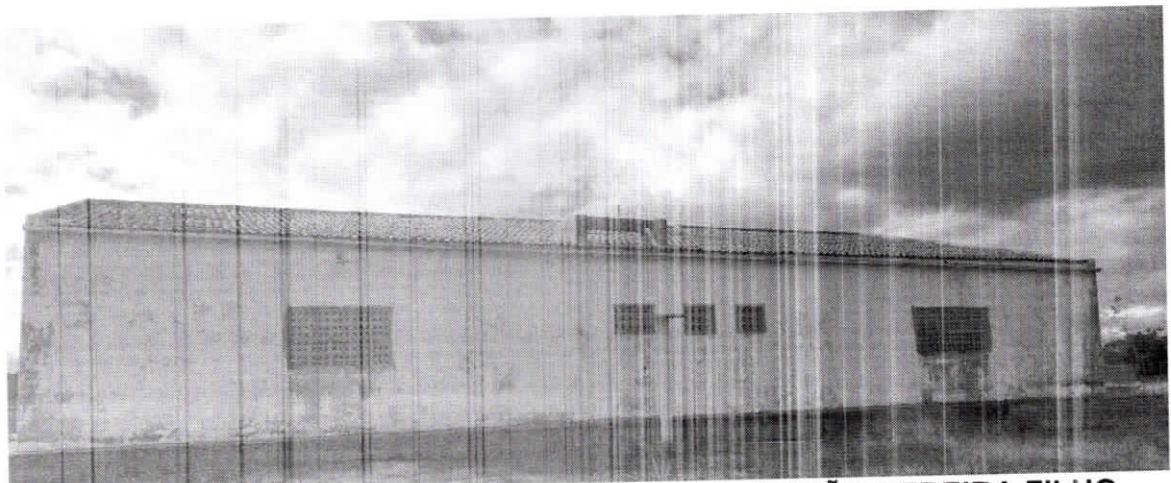
  
CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.  
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55



**FOTO 01: FACHADA NORTE EXISTENTE DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO.**

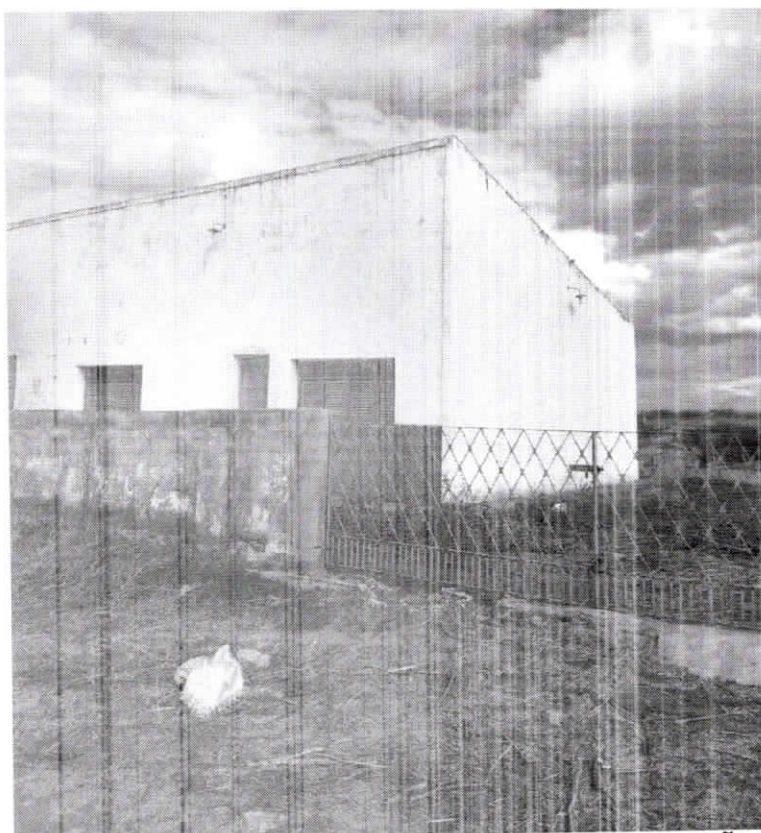


**FOTO 02: FACHADA SUL EXISTENTE DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO.**

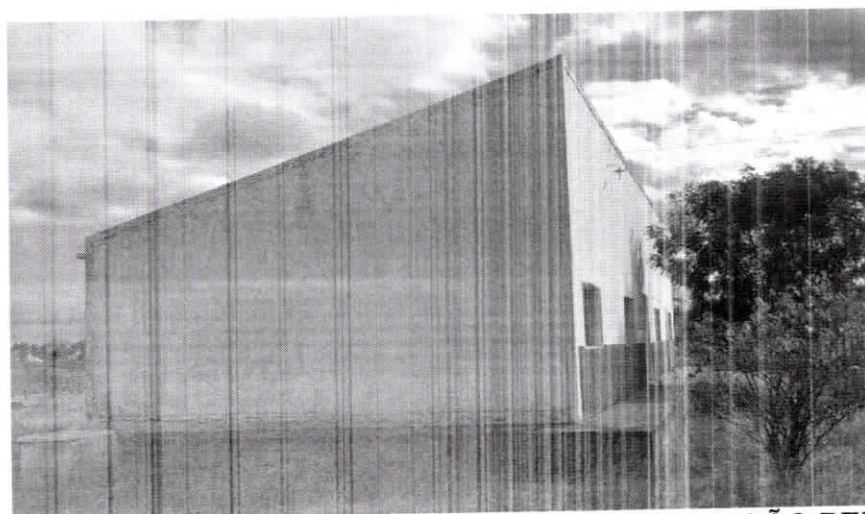
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 - Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**



**FOTO 03: FACHADA OESTE EXISTENTE DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO.**



**FOTO 04: FACHADA LESTE EXISTENTE DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO.**

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.  
CEP: 58.690-000 - Fone: (83) 3477.1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55

3 - MEMORIAL DESCRITIVO

  
CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**


### 3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

#### 3.1 Área Impactada

Livramento é um município brasileiro do estado da Paraíba. Localiza-se à latitude: 7° 22' 26" Sul, Longitude: 36° 56' 49" Oeste, com 567 metros de altitude (cidadebrasil.com.br). Sua população é de 7.265 habitantes de acordo com a estimativa populacional em 2020 (IBGE), distribuídos em 266,948 km<sup>2</sup> de área (IBGE). A distribuição espacial da população apresenta uma densidade demográfica de 27,53 hab./km<sup>2</sup> (IBGE). Vizinha dos municípios de São José dos Cordeiros, Desterro, Amparo e Taperoá. Sua distância até a capital é de 280 km.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS – LIVRAMENTO/PB	
Fundação	11/11/1962
Unidade Federativa	Paraíba
Mesorregião Econômica	Borborema
Microrregião Econômica	Cariri Ocidental Paraibano
Municípios Limítrofes	São José dos Cordeiros, Amparo, Desterro e Taperoá.
Distância até a Capital	280 km
Área	266,948 km <sup>2</sup>
População	7.265 hab.
Densidade Demográfica	27,53 hab./ km <sup>2</sup>
IDH - M	0,566
PIB	R\$ 7.750,02

Livramento tem um clima quente e seco, apresentando temperaturas mínimas de 18 °C no inverno e 32 °C no verão e uma precipitação pluviométrica de

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

aproximadamente 600 mm, com chuvas irregulares e mal distribuídas nos meses de fevereiro a maio.

### **3.2 Caracterização do Empreendimento**

A obra em estudo está contida na zona rural, sítio Pinhões, na cidade de Livramento, no estado da Paraíba.

### **3.3 Intervenções Propostas**


Os serviços da obra englobam os grupos de atividades principais e etapas construtivas descritos a seguir:

#### **Serviços Preliminares:**

- Placa da obra em chapa de aço galvanizado será fixada na entrada do empreendimento, em local bem visível, com todos os dados e informações necessários do projeto obedecendo o modelo e dimensões de 3,00x2,00 m;
- Locação convencional da obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes totalizando 78,86 m<sup>2</sup>;
- Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal no total de 78,86 m<sup>2</sup>;
- Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento;
- remoção de piso cimentado de forma manual.

#### **Movimento de terra:**

- As escavações serão de formas manuais com profundidade de até 1,30 m;

  
**CASSIOTARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

- O Aterro do caixão será executado com compactação mecanizada e reaproveitamento da escavação manual;

**Infraestrutura:**

- A fundação será do tipo pedra argamassada utilizando argamassa cimentícia/areia no traço 1:4; Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira;
- Concreto ciclópico Fck=10 MPa com agregado produzido;
- Concreto armado (preparo e lançamento) para radier com Fck=25 MPa, com tábua de madeira, com aproveitamento de 3 vezes com betoneira.

**Superestrutura:**

- Concreto armado (preparo e lançamento) para pilares com Fck=20 MPa, com fôrma em chapa de madeira compensada resinada, com aproveitamento de 3 vezes, com uso de betoneira;
- Concreto armado (preparo e lançamento) para vigas com Fck=20 MPa, com fôrma em chapa de madeira compensada resinada, com aproveitamento de 3 vezes, com uso de betoneira;
- Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão (desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água, espaçador circular com entrada lateral, em plástico , para vergalhão de 6,3 mm a 12,5 mm com cobrimento nominal de 2 cm);
- Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão (desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água, espaçador circular com entrada lateral, em plástico , para

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

vergalhão de 6,3 mm a 12,5 mm com cobrimento nominal de 2 cm);

- Contraverga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão (desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água, espaçador circular com entrada lateral, em plástico , para vergalhão de 6,3 mm a 12,5 mm com cobrimento nominal de 2 cm);
- Contraverga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão (desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água, espaçador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão de 6,3 mm a 12,5 mm com cobrimento nominal de 2 cm);
- Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão (desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água, espaçador circular com entrada lateral, em plástico , para vergalhão de 6,3 mm a 12,5 mm com cobrimento nominal de 2 cm);
- Verga pré-moldada para portas com até 2,5 m de vão (desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água, espaçador circular com entrada lateral, em plástico , para vergalhão de 3 mm a 12,5 mm com cobrimento nominal de 2 cm);

**Paredes:**

- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm utilizando tela de aço soldada galvanizada ou zincada para alvenaria , fio d= 1,20 a 1,70 mm, malha 15x15 cm, comprimento 50x7,5 cm e pino de aço com furo, haste=27 mm.

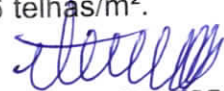
  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

**Coberta:**

- Descupoinização com material inseticida com material cupinicida tipo JINO CUPIM e PENETROL;
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica, incluso transporte vertical – Ripa não aparelhada, 1,5x5,0 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região. Viga não aparelhada 6,0 12,0 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, caibro não aparelhado 5,0x6,0 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região); prego de aço polido com cabeça 15x15, prego de aço polido com cabeça 19,0x36,0 cm, prego de aço poliudo com cabeça 22,0x48,0 cm.
- Forro em régua de PVC, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação – Forro de pvc, frisado, branco, régua de 20,0 cm, espessura de 8 a 10 mm e comprimento 6 mm.
- Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4,00 m, para telha cerâmica, incluso içamento; caibro não aparelhado, 6,0x8,0 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região; viga não aparelhada 6,0x12,0 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região; tábuas não aparelhadas 2,5x20,0 cm em maçaranduba, angelim ou equivalente da região; estribo com parafuso em chapa de ferro fundido de 2"x3/16"x35,0 cm, seção U, para madeiramento de telhado; prego de aço polido com cabeça 19x36 (3 1/4x9).
- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical, comprimento de 44,0 a 50, cm, rendimento de cobertura de 26 telhas/m<sup>2</sup>.

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

**Revestimento:**

- Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira de 400 L; argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico em betoneira 400 L;
- Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 2,0 cm com execução de taliscas; argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira de 400 L.
- Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 2,0 cm com execução de taliscas; argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira de 400 L.
- Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm<sup>2</sup> com uso de argamassa colante AC I para assentamento de cerâmica e rejunte cimentício.

**Instalações elétricas:**

**Acessórios para eletroduto:**

- Arruela – 1", 1.1/2" e 1/2";
- Bucha - 1", 1.1/2" e 1/2";

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

- Bujão de aço galvanizado - 3”;
- Caixa de PVC – 4x2” e 4x4”;
- Caixa de PVC octogonal – 3x3”;
- Curva 45° PVC rosca – 1/2”;
- Luva de aço galvanizado pesado - 1”, 1.1/2” e 1/2”;

**Acessórios para uso geral:**

- Fita isolante – 20,00 m.

**Cabo unipolar (cobre):**

- Isolante PVC – 450/750V – seção 1,5 mm<sup>2</sup>;
- Isolante PVC – 450/750V – seção 2,5 mm<sup>2</sup>;

**Canaleta PVC lisa:**

- 50x80 mm;
- 80x80 mm.

**Dispositivo elétrico embutido:**

- Interruptor 1 tecla simples;
- Interruptor 2 tecla simples;
- Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T – 10 A;
- Tomada universal redonda 2P+T – 10 A

**Dispositivo de proteção:**

**Disjuntor unipolar termomagnético (220V/127V): tipo DIN:**

- 10 A – 5 kA;
- 13 A - 5 kA;
- 63 A - 5 kA;

  
**CASSIOTARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.  
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55

- Dispositivo de proteção contra surto- 175 V – 40 kA;

**Eletroduto PVC flexível:**

- Eletroduto leve – 1", 3/4";

**Eletroduto PVC rosca – vara de 3,00 m:**


- 1/2";
- 3/4".

**Luminária e acessórios:**

- Luminária embutir para fluorescente tubular – 2x40 W, 40 W, 4X20 W;
- Luminária sobrepor para fluorescente circular – 22 W, 54W;
- Luminária sobrepor para incandescente – 100 W;
- Plafonier – 4";
- Reator eletromagnético para fluorescente tubular – 2x30 W;
- Reator eletrônico para fluorescente circular – 1x22 W, 1x54 W;
- Reator eletrônico para fluorescente tubular – 1X32 W, 2x21 W e 2x40 W;
- Soquete – base G13;
- Lâmpada incandescente – uso específico anti-impacto – 100 W;
- Lâmpada fluorescente circular – 22 W e 54 W;
- Lâmpada fluorescente tubular – 30 W e 32 W;

**Material para entrada de serviços:**

- Cabeçote de alumínio para eletroduto – 1" e 1. 1/2";
- Caixa de inspeção de aterramento 250x250x400 mm;
- Haste de aterramento de aço/cobre d= 15 mm, comprimento= 2,40 m

  
**CASSIO TARCELES FREIRES NEVES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

com isoaldor de roldana 600 V;

- Quadro de medição de embutir;
- Quadro de distribuição plástico de embutir, sem barramento com, com capacidade para até 06 disjuntores unipolares.

**Pintura:**

- Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos; lixa em folha para parede ou madeira, nº 120; massa acrílica para paredes internas ou externas;
- Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos; tinta acrílica premium na cor branco fosco;
- Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos; tinta acrílica premium na cor branco fosco;
- Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos; solvente diluente a base de aguarrás; verniz sintético brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo a base de solvente;
- Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas executada em obra, solvente a base de aguarrás e tinta esmalte sintético premium acetinado.

**Pavimentação:**

- Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos conjunta plástica de dilatação para pisos, na cor cinza, 127x3 mm; granilha/grana/pedrisco ou agregado em mármore/granito/quarto e calcário; argamassa no traço 1:3 (em volume de cimento e areia

  
**CASSIO TARCELES FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 L.

- Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular na cor natural de 20,0x10,0 cm e espessura de 6,0 cm; areia média, pó de pedra, bloquete/piso intertravado de concreto – modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandês/paralelepípedo, 20,0x10,0 cm e espessura de 6,0 cm, resistência a compressão de 35 Mpa (NBR 9781) na cor natural; placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kN (2500 kgf), potência de 5,5 CV; cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 HP com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro d=350 mm, furo de 1" (14x1");
- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45,0x45,0 cm aplicadas em ambientes internos; piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4; argamassa colante AC I para cerâmicas, rejunte cimentício;
- Rodapé em marmorite, altura=10,0cm; granilha/grana/pedrisco ou agregado em mármore/granito/quarto e calcário; argamassa no traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 L.

**Instalações hidráulica:**

- Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN= 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria;
- Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluindo engate flexível em plástico branco, 1/2x40,0 cm;

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

- Lavatório louça branca com coluna, 44,0x35,5 cm, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30,0 cm em plástico e com torneira cromada padrão popular, válvula em plástico para 1 pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão, sifão do tipo flexível em PVC 1x1.1/2", engate flexível em plástico branco, 1/2"x30,0 cm, lavatório com louça branca com coluna, 44,0x35,5 cm padrão popular e troneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão popular.

**Instalações hidrosanitárias:**

- Ralo sinfonado em PVC, Dn 100x40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário;
- Instalação de tubo PVC, série N para esgoto predial ou residencial, d=100 mm (instalação ramal de descarga, ramal de esgoto sanitário, prumada de esgoto sanitário, ventilação ou sub-coletor aéreo, incluindo conexões e cortes, fixações para prédios ou residências.

**Limpeza e entrega da obra:**

- A obra deverá ser entregue totalmente limpa.

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 - Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.**  
**CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55**

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, a matéria em pauta requereu especial atenção, notadamente em função de uma possível configuração de frentes de serviço diversificadas, cada uma delas objeto de sinalização individualizada e cuidados específicos.

**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**

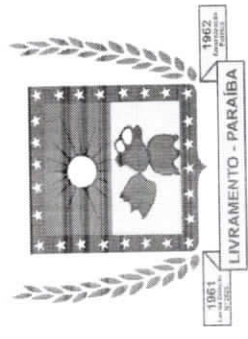


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro.  
CEP: 58.690-000 - Fone: (83) 3477.1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55

**CASSIO TARCELES FREIRES NEVES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123

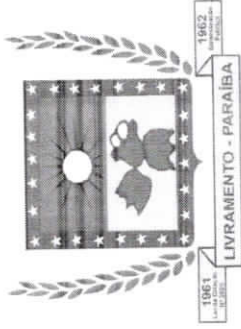
**5. ANEXOS**

26



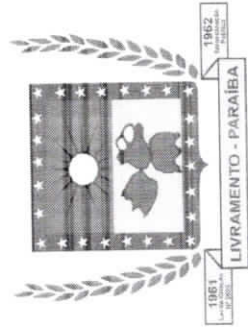
ORÇAMENTO BÁSICO									
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO									
LOCAL: LIVRAMENTO/PB (SÍTIO PINHÕES)									
ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	Encargos desonerados - 115,81%		PREÇO TOTAL	CÓDIGO
						BDI	23,46%		
<b>AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO</b>									
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 13.669,56</b>	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 155,10	R\$ 191,48			R\$ 1.148,88	CPU
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m <sup>2</sup>	289,80	R\$ 2,49	R\$ 3,07			R\$ 889,68	98524
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	206,26	R\$ 45,68	R\$ 56,39			R\$ 11.631,00	99059
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>R\$ 5.907,07</b>	
2.1	ESCAVAÇÕES MANUAIS DE FUNDAÇÕES ATÉ 1,30 m	m <sup>3</sup>	24,08	R\$ 61,71	R\$ 76,18			R\$ 1.834,41	93358
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016.	m <sup>3</sup>	95,58	R\$ 34,52	R\$ 42,61			R\$ 4.072,66	94319
<b>3.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>							<b>R\$ 33.935,10</b>	
3.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m <sup>3</sup>	18,96	R\$ 340,64	R\$ 420,54			R\$ 7.973,43	CPU
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO	m <sup>3</sup>	9,49	R\$ 508,99	R\$ 628,37			R\$ 5.963,23	101166
3.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK=10 Mpa 30% PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	5,12	R\$ 474,83	R\$ 586,20			R\$ 3.001,34	C0829/SEINF RA
3.4	ARRANQUES DE PILARES (CONCRETO ARMADO)	m <sup>3</sup>	0,72	R\$ 3.052,72	R\$ 3.768,76			R\$ 2.713,50	95957
3.5	CONCRETO ARMADO PARA CINTA INFERIOR (RADIÉ)	m <sup>3</sup>	3,79	R\$ 3.052,72	R\$ 3.768,76			R\$ 14.283,60	95957
<b>4.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							<b>R\$ 17.351,68</b>	
4.1	CONCRETO ARMADO PARA CINTA SUPERIOR	m <sup>3</sup>	1,90	R\$ 3.052,72	R\$ 3.768,76			R\$ 7.160,64	95957

**CASSIOTARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123



ORÇAMENTO BÁSICO									
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO									
LOCAL: LIVRAMENTO/PB (SÍTIO PINHÕES)									
ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	Encargos desonerados - 115,81%		CÓDIGO	
						BDI	23,46%		
4.2	CONCRETO ARMADO PARA PILARES	m³	1,92	R\$ 3.052,72	R\$ 3.768,76			95957	
4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 m DE VÃO	m	5,30	R\$ 40,46	R\$ 49,95			93182	
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 m DE VÃO	m	16,80	R\$ 52,67	R\$ 65,02			93183	
4.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 m DE VÃO	m	9,60	R\$ 29,61	R\$ 36,55			93184	
4.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 m DE VÃO	m	5,30	R\$ 39,68	R\$ 48,98			93194	
4.7	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA COM MAIS DE 1,5 m DE VÃO	m	16,80	R\$ 47,62	R\$ 58,78			93195	
<b>5.0</b>	<b>PAREDES</b>								<b>R\$ 27.645,25</b>
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES	m²	335,46	R\$ 66,76	R\$ 82,41			87519	
<b>6.0</b>	<b>COBERTA</b>								<b>R\$ 41.281,07</b>
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TRELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.. AF_07/2019.	m²	196,65	R\$ 55,56	R\$ 68,59			92539	

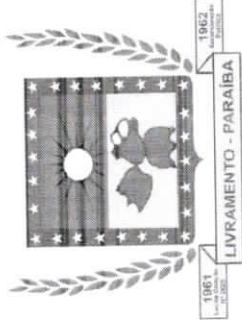
  
**CASSIOTARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123



LIVRAMENTO - PARAÍBA  
1962  
1961

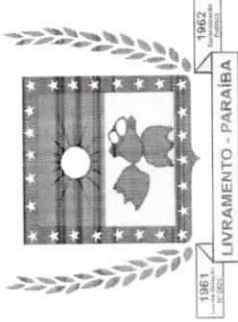
ORÇAMENTO BÁSICO							
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO							
LOCAL: LIVRAMENTO/PB (SÍTIO PINHÕES)							
ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	Encargos desonerados - 115,81%		
					PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	
					BDI	jun-21	
6.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 m, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	UN	2,00	R\$ 1.662,64	R\$ 2.052,62	R\$ 4.105,24	92550
6.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	196,65	R\$ 30,60	R\$ 37,77	R\$ 7.427,47	94201
6.4	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO, SOBRECARGA 100 Kg/m², VÃOS ATE 3,50 m, LAJOTAS E CAPA COM CONCRETO, FCK=20 MPA, 3 cm E FERRAGEM NEGATIVA e= 8 cm	m²	30,54	R\$ 69,43	R\$ 85,71	R\$ 2.617,58	74202/001
6.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA E FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	181,08	R\$ 61,03	R\$ 75,34	R\$ 13.642,56	96111
<b>7.0 REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 35.207,96</b>		
7.1	<b>PAREDES</b>						
7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014.	m²	670,92	R\$ 3,07	R\$ 3,79	R\$ 2.542,78	87879
7.1.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTES COM ÁREAS MAIOR QUE 10 m², ESPESSURA DE 20 mm OU 2 cm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	m²	57,73	R\$ 21,90	R\$ 27,03	R\$ 1.560,44	87535

*CASSIO TARCILYS FREIRES NEVES*  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



ORÇAMENTO BÁSICO						
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO						
LOCAL: LIVRAMENTO/PB (SÍTIO PINHÕES)						
ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	Encargos desonerados - 115,81%	
					PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
7.1.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20 mm OU 2 cm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	m²	613,19	R\$ 25,69	R\$ 31,71	R\$ 19.444,25
7.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25x35 cm APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 m² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	57,73	R\$ 70,54	R\$ 87,08	R\$ 5.027,12
<b>7.2</b>	<b>TETOS</b>					<b>R\$ 6.633,37</b>
7.2.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM P'REPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014.	m²	670,92	R\$ 6,66	R\$ 8,22	R\$ 5.514,96
7.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20 mm OU 2 cm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015.	m²	26,75	R\$ 33,87	R\$ 41,81	R\$ 1.118,41
<b>8.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 9.367,26</b>
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA/MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018.	m²	15,29	R\$ 21,19	R\$ 26,16	R\$ 399,98
8.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020.	m²	191,16	R\$ 33,26	R\$ 41,06	R\$ 7.849,02

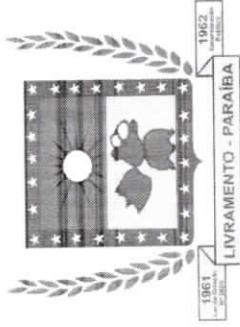
  
**CASSIO TARCELES SOARES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123



ORÇAMENTO BÁSICO									
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO									
LOCAL: LIVRAMENTO/PB (SÍTIO PINHÕES)									
ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	Encargos desonerados - 115,81%		CÓDIGO	CÓDIGO
						BDI	23,46%		
8.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3 cm. AF_06/2014.	m²	10,08	R\$ 32,67	R\$ 40,33			R\$ 406,52	87630
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35x35 cm APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 m² AF_06/2020.	m²	10,08	R\$ 57,20	R\$ 70,61			R\$ 711,74	87246
<b>9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 13.738,10</b>					
<b>9.1 ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS</b>				<b>R\$ 1.765,60</b>					
9.1.1	CESSÓRIOS PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 751,45	R\$ 927,71			R\$ 927,71	CPU
9.1.2	CAIXA RETANGULAR PVC 4x2" INSTALADA EM PAREDE	UN	15,00	R\$ 7,02	R\$ 8,66			R\$ 129,90	91941
9.1.3	CAIXA RETANGULAR PVC 4x4" INSTALADA EM PAREDE	UN	10,00	R\$ 9,36	R\$ 11,55			R\$ 115,50	91944
9.1.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO	UN	3,00	R\$ 6,09	R\$ 7,51			R\$ 22,53	91887
9.1.5	LUVA PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R\$ 3,41	R\$ 4,20			R\$ 8,40	91882
9.1.6	LUVA PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO - 1"	UN	10,00	R\$ 6,60	R\$ 8,14			R\$ 81,40	95754
9.1.7	LUVA PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO - 1.1/2"	UN	7,00	R\$ 12,65	R\$ 15,61			R\$ 109,27	95756
9.1.8	LUVA PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO - 1/2"	UN	2,00	R\$ 8,01	R\$ 9,88			R\$ 19,76	95757
9.1.9	CAIXA OCTOGONAL 3X3" INSTALADA EM TETO	UN	37,00	R\$ 7,69	R\$ 9,49			R\$ 351,13	91937
<b>9.2 CABO UNIPOLAR (COBRE)</b>				<b>R\$ 3.898,99</b>					
9.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO - 1,5 mm²	m	506,90	R\$ 2,52	R\$ 3,11			R\$ 1.576,45	91924
9.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO - 2,5 mm²	m	504,90	R\$ 3,73	R\$ 4,60			R\$ 2.322,54	91926
<b>9.3 DISPOSITIVO ELÉTRICO EMBUTIDO</b>				<b>R\$ 1.467,95</b>					
9.3.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 MÓDULO - INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	7,00	R\$ 20,10	R\$ 24,81			R\$ 173,67	91953
9.3.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 MÓDULO - INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	4,00	R\$ 31,82	R\$ 39,28			R\$ 157,12	91959

**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123





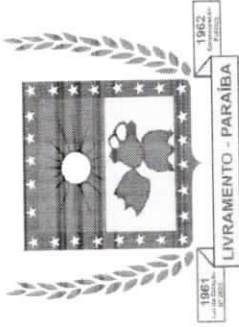
**ORÇAMENTO BÁSICO**

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO

LOCAL: LIVRAMENTO/PB (SÍTIO PINHÕES)

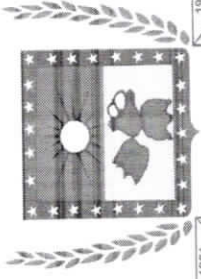
ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	Encargos desonerados - 115,81%		CÓDIGO
						BDI	23,46%	
9.3.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR - 2 MÓDULOS - INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	20,00	R\$ 39,24	R\$ 48,44			92004
9.3.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR - 2 MÓDULOS - INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	4,00	R\$ 34,10	R\$ 42,09			92008
<b>9.4</b>	<b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO</b>						<b>R\$ 487,83</b>	
9.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN - 10A - 5 kA	UN	2,00	R\$ 7,59	R\$ 9,37		R\$ 18,74	93653
9.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN - 13A - 5 kA	UN	1,00	R\$ 39,71	R\$ 49,02		R\$ 49,02	CPU
9.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN - 63A - 5 kA	UN	1,00	R\$ 51,91	R\$ 64,09		R\$ 64,09	CPU
9.4.4	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO	UN	2,00	R\$ 144,18	R\$ 177,99		R\$ 355,98	CPU
<b>9.5</b>	<b>ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL</b>						<b>R\$ 2.135,71</b>	
9.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - 1"	m	11,00	R\$ 8,28	R\$ 10,22		R\$ 112,42	98136
9.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - 3/4"	m	221,90	R\$ 7,28	R\$ 8,98		R\$ 1.992,66	91835
9.5.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL - 1/2"	m	4,00	R\$ 4,84	R\$ 5,97		R\$ 23,88	95726
9.5.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL - 3/4"	m	1,00	R\$ 5,47	R\$ 6,75		R\$ 6,75	95727
<b>9.6</b>	<b>LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS</b>						<b>R\$ 3.586,00</b>	
	Luminária embutir para incandescente							
9.6.1	100 W	UN	4,00	R\$ 48,73	R\$ 60,16		R\$ 240,64	C1678/SEINF RA
9.6.2	75 W	UN	3,00	R\$ 48,73	R\$ 60,16		R\$ 180,48	C1678/SEINF RA
	Luminária sobrepor para fluorescente tubular							
9.6.3	3x40 W	UN	2,00	R\$ 93,80	R\$ 115,80		R\$ 231,60	97584
9.6.4	40 W	UN	24,00	R\$ 93,80	R\$ 115,80		R\$ 2.779,20	97584
	Luminária sobrepor para incandescente							
9.6.5	100 W	UN	4,00	R\$ 31,20	R\$ 38,52		R\$ 154,08	CPU
<b>9.7</b>	<b>MATERIAL PARA ENTRADA DE SERVIÇO</b>						<b>R\$ 396,02</b>	
9.7.1	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UN	2,00	R\$ 19,69	R\$ 24,30		R\$ 48,60	98111
9.7.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	UN	2,00	R\$ 51,55	R\$ 63,64		R\$ 127,28	96985

**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
 CREA 1619121123



ORÇAMENTO BÁSICO									
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO									
LOCAL: LIVRAMENTO/PB (SÍTIO PINHÕES)									
ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	Encargos desonerados - 115,81%		
							BDI	23,46%	jun-21
9.7.3	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA	UN	1,00	R\$ 117,81	R\$ 145,44	R\$ 145,44			101946
9.7.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC	UN	1,00	R\$ 60,51	R\$ 74,70	R\$ 74,70			101876
<b>10.0</b>	<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 34.036,58</b>			
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017.	m²	417,06	R\$ 19,03	R\$ 23,49	R\$ 9.796,73			96135
10.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	m²	417,06	R\$ 46,34	R\$ 57,20	R\$ 23.855,83			88488
10.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	51,26	R\$ 5,41	R\$ 6,67	R\$ 341,90			102210
10.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE NACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020.	m²	2,00	R\$ 17,06	R\$ 21,06	R\$ 42,12			100742
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>					<b>R\$ 4.352,13</b>			
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC. DN 25 mm, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014.	UN	5,00	R\$ 107,87	R\$ 133,17	R\$ 665,85			89957
11.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 443,64	R\$ 547,70	R\$ 2.190,80			86931
11.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 33,5 cm, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E NGATE FLEXÍVEL 30 cm EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 302,84	R\$ 373,87	R\$ 1.495,48			86939

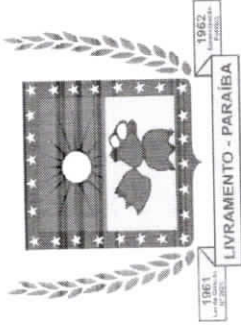
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123



1961  
LIVRAMENTO - PARAÍBA  
1962

ORÇAMENTO BÁSICO						
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO						
LOCAL: LIVRAMENTO/PB (SÍTIO PINHÕES)						
ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO	PREÇO	CÓDIGO
				UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	
12.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				Encargos desonerados - 115,81%		jun-21
				BDI 23,46%		
				R\$ 2.011,40		
12.1	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM; JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 8,37	R\$ 10,33	R\$ 41,32 89709
12.2	TUBO/REDE PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	m	20,00	R\$ 58,31	R\$ 71,98	R\$ 1.439,60 91795
12.3	PONTO DE ESGOTO SANITÁRIO COM TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 mm.	PT	4,00	R\$ 107,43	R\$ 132,62	R\$ 530,48 1683/ORSE
13.0 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA				R\$ 6.216,34		
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	419,74	R\$ 12,00	R\$ 14,81	R\$ 6.216,34 C1628/SEINF RA
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 244.719,50</b>		

*Cassio Tarceles Freires Neves*  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123



ORÇAMENTO BÁSICO						
OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO						
LOCAL: LIVRAMENTO/PB (SÍTIO PINHÕES)						
ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO	PREÇO	CÓDIGO
				UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	
				Encargos desonerados - 115,81%		
				BDI	23,46%	jun-21
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
REFORMA DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO						
1.0				R\$	1.466,48	
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m <sup>2</sup>	289,80	R\$ 3,07	R\$ 889,68	98524
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	7,08	R\$ 40,71	R\$ 355,77	97622
1.3	REMOÇÃO DE PISO CIMENTADO	m <sup>2</sup>	7,08	R\$ 25,29	R\$ 31,22	C1066/SEINF RA
<b>2.0 COBERTA</b>						
REFORMA DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO						
2.0				R\$	2.837,65	
2.1	DESCUPIPIZAÇÃO COM MATERIAL INSETICIDA	m <sup>2</sup>	196,65	R\$ 14,43	R\$ 2.837,65	C1078/SEINF RA
<b>3.0 PINTURA</b>						
REFORMA DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO						
3.0				R\$	25.514,17	
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017.	m <sup>2</sup>	316,20	R\$ 19,03	R\$ 7.427,53	96135
3.2	PINTURA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	m <sup>2</sup>	316,20	R\$ 46,34	R\$ 18.086,64	88488

**TOTAL** ..... R\$ 29.818,30

*Cassio*  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1410171173

ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO						
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						
Obra: Reforma e ampliação da escola João Pereira Filho						
Serviço: Placa de obra em chapa de aço galvanizado - m <sup>2</sup>						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Carpinteiro de fôrmas com encargos complementares	h	1,00000	R\$ 19,61	88262 Compos.	R\$ 19,61
2	Servente com encargos complementares	h	2,00000	R\$ 15,60	88316 Compos.	R\$ 31,20
<b>SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)</b>						<b>R\$ 50,81</b>
3	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioa	m	1,00000	5,08	4417 Insumos	R\$ 5,08
4	Pontaleta de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regioa	m	4,00000	11,67	4491 Insumos	R\$ 46,68
5	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 30, e = 0,35 mm (2,80kg/m <sup>2</sup> )	kg	2,80000	16,78	11061 Insumos	R\$ 46,98
6	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,11000	19,93	5075 Insumos	R\$ 2,19
7	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual	m <sup>3</sup>	0,01000	335,87	94974 Compos	R\$ 3,36
<b>SUBTOTAL (MATERIAL)</b>						<b>R\$ 104,29</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 155,10</b>
Serviço: Instalação elétrica - Acessórios para eletroduto						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI/ORSE	Preço Total
1	Eletricista com encargos complementares	h	8,00000	R\$ 20,01	88264 Compos.	R\$ 160,08
2	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	8,00000	R\$ 15,18	88247 Compos.	R\$ 121,44
<b>SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)</b>						<b>R\$ 281,52</b>
3	Arruela - 1"	UND	2,00000	R\$ 0,61	39210	R\$ 1,22
4	Arruela - 1.1/2"	UND	9,00000	R\$ 1,23	39212	R\$ 11,07
5	Arruela - 1/2"	UND	2,00000	R\$ 0,33	93659	R\$ 0,66
6	Bucha - 1"	UND	4,00000	R\$ 13,51	39190	R\$ 54,04
7	Bucha - 1.1/2"	UND	9,00000	R\$ 23,56	39195	R\$ 212,04
8	Bucha - 1/2"	UND	2,00000	R\$ 12,79	39186	R\$ 25,58
9	Bujão de aço galvanizado - 3"	UND	1,00000	R\$ 35,00	4892	R\$ 35,00
10	Curva 45°; PVC rosca - 1"	UND	4,00000	R\$ 1,76	12134/ORSE	R\$ 7,04
11	Curva 90° aço galvanizado - 1.1/2"	UND	2,00000	R\$ 61,64	769/ORSE	R\$ 123,28
<b>SUBTOTAL (MATERIAL)</b>						<b>R\$ 469,93</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 751,45</b>

  
**CASSIO TARCELES FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123

**Serviço: Instalação de disjuntores - 63 A**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI/ORSE	Preço Total
1	Eletricista com encargos complementares	h	0,60000	R\$ 20,01	88264 Compos.	R\$ 12,01
2	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,60000	R\$ 15,18	88247 Compos.	R\$ 9,11
<b>SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)</b>						<b>R\$ 21,11</b>

3	Alicate com isolamento	UND	0,00012	R\$ 43,90	11240/ORSE	R\$ 0,01
4	Alicate Volt-Amperímetro	UND	0,00012	R\$ 135,30	11241/ORSE	R\$ 0,02
5	Disjuntor monopolar - 63 A	UND	2,00000	R\$ 15,39	03602/ORSE	R\$ 30,78
6	Chave inglesa 12"	UND	0,00006	R\$ 47,00	11242/ORSE	R\$ 0,00
7	Chave de fenda chata 30 cm	UND	0,00012	R\$ 22,89	11243/ORSE	R\$ 0,00

**SUBTOTAL (MATERIAL) R\$ 30,80**

**TOTAL GERAL R\$ 51,91**

**Serviço: Instalação de disjuntores contra surtos**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SEINFRA	Preço Total
1	Eletricista com encargos complementares	h	0,60000	R\$ 23,17	I2312/SEINFRA	R\$ 13,90
2	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,60000	R\$ 18,63	I0037/SEINFRA	R\$ 11,18
<b>SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)</b>						<b>R\$ 25,08</b>

3	Dispositivo de proteção contra surtos	UND	1,00000	R\$ 119,10	I8442/SEINFRA	R\$ 119,10
<b>SUBTOTAL (MATERIAL)</b>						<b>R\$ 119,10</b>

**TOTAL GERAL R\$ 144,18**

**Serviço: Instalação de disjuntores - 13 A**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI/ORSE	Preço Total
1	Eletricista com encargos complementares	h	0,60000	R\$ 20,01	88264 Compos.	R\$ 12,01
2	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,60000	R\$ 15,18	88247 Compos.	R\$ 9,11
<b>SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)</b>						<b>R\$ 21,11</b>

3	Alicate com isolamento	UND	0,00012	R\$ 43,90	11240/ORSE	R\$ 0,01
4	Alicate Volt-Amperímetro	UND	0,00012	R\$ 135,30	11241/ORSE	R\$ 0,02
5	Disjuntor monopolar - 13 A	UND	2,00000	R\$ 9,29	08905/ORSE	R\$ 18,58
6	Chave inglesa 12"	UND	0,00006	R\$ 47,00	11242/ORSE	R\$ 0,00
7	Chave de fenda chata 30 cm	UND	0,00012	R\$ 22,89	11243/ORSE	R\$ 0,00

**SUBTOTAL (MATERIAL) R\$ 18,60**


**TOTAL GERAL R\$ 39,71**

**Serviço: Instalação de luminária com lâmpada incandescente 100 W**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI/ORSE	Preço Total
1	Eletricista com encargos complementares	h	0,80000	R\$ 20,01	88264 Compos.	R\$ 16,01
2	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,80000	R\$ 15,18	88247 Compos.	R\$ 12,14
<b>SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)</b>						<b>R\$ 28,15</b>

*Cassio Tarceles Freires Neves*  
**CASSIOTARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123

3	Alicate com isolamento	UND	0,00012	R\$ 43,90	11240/ORSE	R\$ 0,01
4	Lâmpada incandescente - 100 W	UND	1,00000	R\$ 3,05	I1374/SEINFRA	R\$ 3,05
					<b>SUBTOTAL (MATERIAL)</b>	<b>R\$ 3,05</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 31,20</b>

  
**CASSIO TARCELYS FREIRE**  
 Engenheiro  
 CREA 10191012



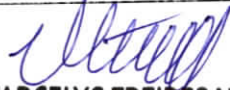
Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO

Local: LIVRAMENTO (SÍTIO PINHÕES)

Prop.: PREFEITURA DE LIVRAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS				RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									6,00	m <sup>2</sup>
		1	3,00				2,00	6,00	6,00		
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO									289,80	m <sup>2</sup>
		1	24,15		12,00			289,80	289,80		
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA									206,26	m
		1	22,15		8,00			177,20	177,20		
		1	9,85		2,95			29,06	29,06		
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									7,08	m <sup>3</sup>
		1	2,05		0,30		2,00	1,23	1,23		
		1	0,15		2,65		2,00	0,80	0,80		
		1	2,30		0,15		2,00	0,69	0,69		
		2	0,15		1,30		2,00	0,39	0,78		
		1	3,85		0,30		3,10	3,58	3,58		
1.5	REMOÇÃO DE PISO CIMENTADO									29,11	m <sup>2</sup>
		1	3,85		7,56			29,11	29,11		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA									24,08	m <sup>3</sup>
2.1	ESCAVAÇÕES MANUAIS DE FUNDAÇÕES ATÉ 1,30 m										
		2	1,80		0,40		0,50	0,36	0,72		
		4	8,85		0,40		0,50	1,77	7,08		
		2	3,85		0,40		0,50	0,77	1,54		
		1	2,95		0,40		0,50	0,59	0,59		
		1	0,40		1,35		0,50	0,27	0,27		
		4	0,40		2,95		0,50	0,59	2,36		
		4	0,40		8,00		0,50	1,60	6,40		
	FUNDAÇÕES DE PILARES	16	0,40		0,80		1,00	0,32	5,12		
2.2	ATERRO DO CAIXÃO									95,58	m <sup>3</sup>
		2	1,80		1,80		0,50	1,62	3,24		
		2	1,80		1,00		0,50	0,90	1,80		
		1	5,65		2,95		0,50	8,33	8,33		
		2	8,85		7,65		0,50	33,85	67,70		
		1	3,85		3,80		0,50	7,32	7,32		
		1	3,85		2,40		0,50	4,62	4,62		
		1	2,80		1,35		0,50	1,89	1,89		
		1	0,90		1,50		0,50	0,68	0,68		
3.0	INFRAESTRUTURA									18,96	m <sup>3</sup>
3.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA										
		2	1,80		0,40		0,50	0,36	0,72		
		4	8,85		0,40		0,50	1,77	7,08		
		2	3,85		0,40		0,50	0,77	1,54		
		1	2,95		0,40		0,50	0,59	0,59		
		1	0,40		1,35		0,50	0,27	0,27		
		4	0,40		2,95		0,50	0,59	2,36		
		4	0,40		8,00		0,50	1,60	6,40		

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123





Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO

Local: LIVRAMENTO (SÍTIO PINHÕES)

Prop.: PREFEITURA DE LIVRAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO										9,49	m³
		2	1,80		0,20		0,50		0,18	0,36		
		4	8,85		0,20		0,50		0,89	3,54		
		2	3,85		0,20		0,50		0,39	0,77		
		1	2,95		0,20		0,50		0,30	0,30		
		1	0,20		1,35		0,50		0,14	0,14		
		4	0,20		2,95		0,50		0,30	1,18		
		4	0,20		8,00		0,50		0,80	3,20		
3.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK=10 Mpa 30% PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO										5,12	m³
		16	0,80		0,80		0,50		0,32	5,12		
3.4	ARRANQUES DE PILARES (CONCRETO ARMADO)										0,72	m³
		16	0,25		0,12		1,50		0,05	0,72		
3.5	CONCRETO ARMADO PARA CINTA INFERIOR (RADIÉR)										3,79	m³
		2	1,80		0,20		0,20		0,07	0,14		
		4	8,85		0,20		0,20		0,35	1,42		
		2	3,85		0,20		0,20		0,15	0,31		
		1	2,95		0,20		0,20		0,12	0,12		
		1	0,20		1,35		0,20		0,05	0,05		
		4	0,20		2,95		0,20		0,12	0,47		
		4	0,20		8,00		0,20		0,32	1,28		
4.0	SUPERESTRUTURA										1,90	m³
4.1	CONCRETO ARMADO PARA CINTA SUPERIOR											
		2	1,80		0,10		0,20		0,04	0,07		
		4	8,85		0,10		0,20		0,18	0,71		
		2	3,85		0,10		0,20		0,08	0,15		
		1	2,95		0,10		0,20		0,06	0,06		
		1	0,10		1,35		0,20		0,03	0,03		
		4	0,10		2,95		0,20		0,06	0,24		
		4	0,10		8,00		0,20		0,16	0,64		
4.2	CONCRETO ARMADO PARA PILARES										1,92	m³
		6	0,25		0,12		3,10		0,09	0,56		
		4	0,25		0,12		4,00		0,12	0,48		
		6	0,25		0,12		4,90		0,15	0,88		
4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 m DE VÃO										5,30	m
	JANELAS											
		4	1,00						1,00	4,00		
		1	1,30						1,30	1,30		
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 m DE VÃO										16,80	m
	JANELAS	6	2,40						2,40	14,40		
	GRADIL	1	2,40						2,40	2,40		
4.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 m DE VÃO										9,60	m
	PORTAS	4	1,30						1,30	5,20		
		2	1,20						1,20	2,40		

*Cassio Tarceles Freires Neves*  
**CASSIOTARCELYS FREIRES NEVES**

Engenheiro Civil

CREA 1619121123



Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO

Local: LIVRAMENTO (SÍTIO PINHÕES)

Prop.: PREFEITURA DE LIVRAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS				RESULTADO			UN.		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL	GERAL
		2	1,00						1,00	2,00		
4.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 m DE VÃO										5,30	m
	JANELAS	4	1,00						1,00	4,00		
		1	1,30						1,30	1,30		
4.7	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA COM MAIS DE 1,5 m DE VÃO								2,40	14,40	16,80	m
	JANELAS	6	2,40						2,40	14,40		
	GRADIL	1	2,40						2,40	2,40		
5.0	PAREDES										335,46	m <sup>2</sup>
5.1	ALVENARIA DE 1/2 VEZ TIJOLOS CERÂMICOS											
		2	1,80					2,70	4,86	9,72		
		4	8,85					3,10 4,90	35,40	141,60		
		1	3,85					4,90	18,87	18,87		
		1	3,85					3,94	15,17	15,17		
		1	2,95					4,52	13,33	13,33		
		1			1,35			3,94 4,90	5,97	5,97		
		4			2,95			2,70	7,97	31,86		
		2			8,00			3,10	24,80	49,60		
		2			8,00			4,90	39,20	78,40		
		4	0,90					2,10	(1,89)	(7,56)		
		2	0,80					2,10	(1,68)	(3,36)		
		2	0,60					2,10	(1,26)	(2,52)		
		6	2,00					1,00	(2,00)	(12,00)		
		4	0,60					0,30	(0,18)	(0,72)		
		1	0,90					1,00	(0,90)	(0,90)		
		1	2,00					1,00	(2,00)	(2,00)		
	DESCONTOS:											
	Portas	4	0,90					2,10	(1,89)	(7,56)		
		2	0,80					2,10	(1,68)	(3,36)		
		2	0,60					2,10	(1,26)	(2,52)		
	Janelas	6	2,00					1,00	(2,00)	(12,00)		
		4	0,60					0,30	(0,18)	(0,72)		
		1	0,90					1,00	(0,90)	(0,90)		
	Gradil	1	2,00					1,00	(2,00)	(2,00)		
6.0	COBERTA										196,65	m <sup>2</sup>
6.1	DESCUPINIZAÇÃO COM MATERIAL INSETICIDA	1	21,85			9,00			196,65	196,65		
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TRELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	1	21,85			9,00			196,65	196,65	196,65	m <sup>2</sup>
6.3	TESOURA DE 8,00 m	2							1,00	2,00	2,00	und

  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123



Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO

Local: LIVRAMENTO (SÍTIO PINHÕES)

Prop.: PREFEITURA DE LIVRAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
6.4	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA									196,65	196,65	196,65	m²
		1	21,85		9,00					196,65	196,65		
6.5	LAJE PRÉ-MOLDADA									30,54	30,54	30,54	m²
		1	9,85		3,10					30,54	30,54		
6.6	FORRO EM PVC											181,08	m²
		1	5,65		2,95					16,67	16,67		
		2	8,85		7,65					67,70	135,41		
		1	3,85		3,80					14,63	14,63		
		1	3,85		2,40					9,24	9,24		
		1	2,80		1,35					3,78	3,78		
		1	0,90		1,50					1,35	1,35		
7.0	REVESTIMENTO											670,92	m²
7.1	PAREDES												
7.1.1	CHAPISCO												
	=2x Alvenaria	2								335,46	670,92		
7.1.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO CERÂMICO											57,73	m²
	BANHEIRO	8	1,80				1,80			3,24	25,92		
		4			1,00		1,80			1,80	7,20		
		4			1,80		1,80			3,24	12,96		
	COZINHA	1	3,85				1,80			6,93	6,93		
		1	2,95				1,80			5,31	5,31		
		1	0,90				1,80			1,62	1,62		
		1			2,40		1,80			4,32	4,32		
		1			3,90		1,80			7,02	7,02		
	DESCONTOS:												
	PORTAS	4	0,90				1,80			(1,62)	(6,48)		
		2	0,80				1,80			(1,44)	(2,88)		
		2	0,60				1,80			(1,08)	(2,16)		
	JANELAS												
		1	0,90				0,70			(0,63)	(0,63)		
	GRADIL	1	2,00				0,70			(1,40)	(1,40)		
7.1.3	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA											613,19	m²
	=CHAPISCO - EMBOÇO	1	670,92		57,73					613,19	613,19		
7.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO											57,73	m²
	=EMBOÇO	1								57,73	57,73		
7.2	TETOS											26,75	m²
7.2.1	CHAPISCO EM TETOS												
		2	1,80		1,80					3,24	6,48		
		2	1,80		1,00					1,80	3,60		
		1	5,65		2,95					16,67	16,67		
7.2.2	MASSA ÚNICA EM TETOS											26,75	m²
		2	1,80		1,80					3,24	6,48		
		2	1,80		1,00					1,80	3,60		
		1	5,65		2,95					16,67	16,67		

*Cassiotarcelys Freires Neves*

**CASSIOTARCELYS FREIRES NEVES**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1619121123**



Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO

Local: LIVRAMENTO (SÍTIO PINHÕES)

Prop.: PREFEITURA DE LIVRAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS				RESULTADO			UN.		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL	GERAL
8.0	PAVIMENTAÇÃO											
8.1.1	LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO										15,29	m³
		2	1,80		1,80			0,08		0,26	0,52	
		2	1,80		1,00			0,08		0,14	0,29	
		1	5,65		2,95			0,08		1,33	1,33	
		2	8,85		7,65			0,08		5,42	10,83	
		1	3,85		3,80			0,08		1,17	1,17	
		1	3,85		2,40			0,08		0,74	0,74	
		1	2,80		1,35			0,08		0,30	0,30	
		1	0,90		1,50			0,08		0,11	0,11	
8.1.2	PISO GRANILIT										191,16	m²
		2	1,80		1,80					3,24	6,48	
		2	1,80		1,00					1,80	3,60	
		1	5,65		2,95					16,67	16,67	
		2	8,85		7,65					67,70	135,41	
		1	3,85		3,80					14,63	14,63	
		1	3,85		2,40					9,24	9,24	
		1	2,80		1,35					3,78	3,78	
		1	0,90		1,50					1,35	1,35	
8.1.3	CONTRAPISO										10,08	m²
		2	1,80		1,80					3,24	6,48	
		2	1,80		1,00					1,80	3,60	
8.1.4	PISO CERÂMICO										10,08	m²
		2	1,80		1,80					3,24	6,48	
		2	1,80		1,00					1,80	3,60	
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
9.1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO											peça
	Arruela											
	1"	1								2,00	2,00	
	1.1/2"	1								9,00	9,00	
	1/2"	1								2,00	2,00	
	Bucha											peça
	1"	1								4,00	4,00	
	1.1/2"	1								9,00	9,00	
	1/2"	1								2,00	2,00	
	Bujão de aço galvanizado											peça
	3"	1								1,00	1,00	
	Caixa de PVC											peça
	4x2"	1								15,00	15,00	
	4x4"	1								10,00	10,00	
	Caixa de PVC octogonal											peça
	3x3"	1								37,00	37,00	
	Curva 45° PVC rosca											peça
	1"	1								4,00	4,00	
	Curva 90° PVC longa rosca											peça
	1/2"	1								3,00	3,00	

  
**CASSIOTARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123



Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO

Local: LIVRAMENTO (SÍTIO PINHÕES)

Prop.: PREFEITURA DE LIVRAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS				RESULTADO			UN.		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL	GERAL
	<b>Curva 90° aço galvanizado</b>											
	1.1/2"	1						2,00	2,00	2,00	peça	
	<b>Luva PVC rosca</b>											
	1/2"	1						2,00	2,00	2,00	peça	
	<b>Luva aço galvanizado pesado</b>											
	1"	1						10,00	10,00		peça	
	1.1/2"	1						7,00	7,00		peça	
	1/2"	1						2,00	2,00		peça	
<b>9.2</b>	<b>CABO UNIPOLAR (COBRE)</b>									506,90	m	
	Isolante PVC - 450/750V (1,5 mm <sup>2</sup> )	1						506,90	506,90			
										504,90	m	
	Isolante PVC - 450/750V (2,5 mm <sup>2</sup> )	1						504,90	504,90			
<b>9.3</b>	<b>DISPOSITIVO ELÉTRICO EMBUTIDO</b>											
	Interruptor 1 tecla simples	1						7,00	7,00	7,00	peça	
	Interruptor 2 teclas simples	1						4,00	4,00	4,00	peça	
	Tomada universal redonda 2P+T 10 A	1						20,00	20,00	20,00	peça	
	Tomada universal retangular 2P+T 10 A	1						4,00	4,00	4,00	peça	
<b>9.4</b>	<b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO</b>											
	<b>Disjuntor unipolar termomagnético (220V/127V) - DIN</b>											
	10 A - 5 kA	1						2,00	2,00	2,00	peça	
	13 A - 5 kA	1						1,00	1,00	1,00	peça	
	16 A - 5 kA	1						1,00	1,00	1,00	peça	
	Dispositivo de proteção contra surto 175 V - 40 KA	1						2,00	2,00	2,00	peça	
<b>9.5</b>	<b>ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL</b>											
	<b>Eletroduto leve</b>											
	1"	1						11,00	11,00	11,00	m	
	3/4"	1						221,90	221,90	221,90	m	
	<b>ELETRODUTO PVC ROSCA</b>											
	<b>Eletroduto, vara de 3,00 m</b>											
	1/2"	1						4,00	4,00	4,00	m	
	3/4"	1						1,00	1,00	1,00	m	
<b>9.6</b>	<b>LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS</b>											
	<b>Luminária embutir para incandescente</b>											
	100 W	1						4,00	4,00	4,00	peça	
	75 W	1						3,00	3,00	3,00	peça	

  
**CASSIOTARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123



Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO

Local: LIVRAMENTO (SÍTIO PINHÕES)

Prop.: PREFEITURA DE LIVRAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
<b>Luminária sobrepor para fluorescente tubular</b>													
	3x40 W	1								2,00	2,00	2,00	peça
	40 W	1								24,00	24,00	24,00	peça
<b>Luminária sobrepor para incandescente</b>													
	100 W	1								4,00	4,00	4,00	peça
	Uso específico anti-impacto 100 W	1								4,00	4,00	4,00	peça
<b>9.7</b>	<b>MATERIAL PARA ENTRADA DE SERVIÇO</b>												
	Caixa de inspeção de aterramento 250x250x400 mm	1								2,00	2,00	2,00	peça
	Haste de aterramento aço/cobre d=15mm , comprimento 2,40 m, isolador roldana 600V	1								2,00	2,00	2,00	peça
	Quadro de medição de embutir	1								1,00	1,00	1,00	peça
	Quadro de distribuição plástico de embutir - sem barramento - capacidade 8 disjuntores unipolares	1								1,00	1,00	1,00	peça
<b>10.0</b>	<b>PINTURA</b>												
<b>10.1</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017.</b>											<b>733,26</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
	<b>PARTE AMPLIADA</b>												
	Sala de aula	6	9,15					3,00		27,45	164,70		
		2	6,15					3,00		18,45	36,90		
		8			7,65			3,00		22,95	183,60		
	WC's (parte externa)	2			2,95			2,70		7,97	15,93		
	WC's (parte interna)	2			2,95			2,70		7,97	15,93		
	<b>PARTE EXISTENTE</b>												
	Sala de aula	6	9,15					3,00		27,45	164,70		
		2	6,15					3,00		18,45	36,90		
		8			7,70			3,00		23,10	184,80		
	<b>Descontos:</b>											<b>(70,20)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
	P1 - (0,90x2,10) - Madeira	6	0,90					2,10		1,89	(11,34)		
	P2 - (0,80x2,10) - Madeira	4	0,80					2,10		1,68	(6,72)		
	P3 - (0,60x2,10) - Madeira	2	0,60					2,10		1,26	(2,52)		
	J1 - (2,00x1,00) - Madeira	24	2,00					1,00		2,00	(48,00)		
	J2 - (0,90x1,00) - Madeira	1	0,90					1,00		0,90	(0,90)		
	J3 - (0,60x0,30) - Madeira	4	0,60					0,30		0,18	(0,72)		
<b>10.2</b>	<b>Pintura látex acrílica em paredes - duas demãos</b>											<b>733,26</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
	= Emassamento com massa acrílica												
<b>10.3</b>	<b>PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021</b>											<b>51,26</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
	<b>Portas</b>												
	P1 - (0,90x2,10) - Madeira	4	0,90					2,10		1,89	7,56		
	P2 - (0,80x2,10) - Madeira	4	0,80					2,10		1,68	6,72		
	P3 - (0,60x2,10) - Madeira	2	0,80					2,10		1,68	3,36		
	J1 - (2,00x1,00) - Madeira	12	2,00					1,00		2,00	24,00		
	J2 - (0,90x1,00) - Madeira	1	1,80					0,90		1,62	1,62		
	J3 - (0,60x0,30) - Madeira	4	2,00					1,00		2,00	8,00		

*Cassio Tarceles Freires Neves*  
**CASSIOTARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123




Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO

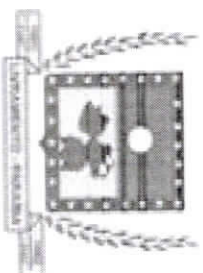
Local: LIVRAMENTO (SÍTIO PINHÕES)

Prop.: PREFEITURA DE LIVRAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
10.4	Pintura esmalte em esquadrias de ferro										2,00	m <sup>2</sup>
	G01 - (2,00x1,00) - Ferro	1	2,00					1,00		2,00	2,00	
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA											
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 mm, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014.										5,00	und
	Cozinha	1								1,00	1,00	
	WC's	4								1,00	4,00	
11.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013										4,00	und
	WC's	4								1,00	4,00	
11.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 33,5 cm, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 cm EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										4,00	und
	WC's	4								1,00	4,00	
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIA											
12.1	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014										4,00	und
	WC's	4								1,00	4,00	
12.2	TUBO/REDE PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015										20,00	m
	WC's	1	20,00							20,00	20,00	
12.3	PONTO DE ESGOTO SANITÁRIO COM TUBULAÇÃO DE PVC, INCLUSOS RASGOS E CHUMBAMENTO										4,00	und
	WC's	4								1,00	4,00	
13.0	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA											
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1	22,15			18,95				419,74	419,74	m <sup>2</sup>

  
**CASSIO TARCELES FERNANDES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161912112



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO

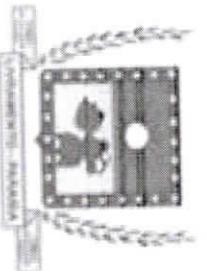
LOCAL: LIVRAMENTO/PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PESO	MÊS			
				1	2	3	4
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.669,56	5,59%	R\$ 13.669,56 100,00%	-	-	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 5.907,07	2,41%	R\$ 5.907,07 100,00%	-	-	-
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 33.935,10	13,87%	R\$ 33.935,10 100,00%	-	-	-
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 17.351,68	7,09%	R\$ 5.205,50 30,00%	R\$ 12.146,18 70,00%	-	-
5.0	PAREDES	R\$ 27.645,25	11,30%	-	R\$ 16.587,15 60,00%	R\$ 11.058,10 40,00%	-
6.0	COBERTA	R\$ 41.281,07	16,87%	-	-	R\$ 20.640,54 50,00%	R\$ 20.640,54 50,00%
7.0	REVESTIMENTO	R\$ 35.207,96	14,39%	-	-	-	R\$ 35.207,96 100,00%
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 9.367,26	3,83%	-	-	-	R\$ 9.367,26 100,00%
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 13.738,10	5,61%	-	-	R\$ 1.373,81 10,00%	R\$ 12.364,29 90,00%
10.0	PINTURA	R\$ 34.036,58	13,91%	-	-	-	R\$ 34.036,58 100,00%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	R\$ 4.352,13	1,78%	-	-	-	R\$ 4.352,13 100,00%
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 2.011,40	0,82%	-	-	-	R\$ 2.011,40 100,00%
13.0	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	R\$ 6.216,34	2,54%	-	-	-	R\$ 6.216,34 100,00%
SUB-TOTAIS		R\$ 244.719,50	100,00%	R\$ 58.717,23	R\$ 28.733,33	R\$ 33.072,45	R\$ 124.196,50
				R\$ 58.717,23	R\$ 87.450,56	R\$ 120.523,01	R\$ 244.719,50

*Cassio Tarcelys Freires Neves*

**CASSIOTARCELYS FREIRES NEVES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



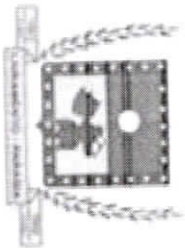


## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO

LOCAL: LIVRAMENTO/PB	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PESO	MÊS	
					1	4
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.466,48	4,92%	R\$ 1.466,48 100,00%	-
	2.0	COBERTA	R\$ 2.837,65	9,52%	R\$ 2.837,65 100,00%	
	3.0	PINTURA	R\$ 25.514,17	85,57%	R\$ 25.514,17 100,00%	
		SUB-TOTAIS	R\$ 29.818,30	100,00%	R\$ 1.466,48	R\$ 28.351,82
					R\$ 1.466,48	R\$ 29.818,30

**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



### CALCULO DE BDI

Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,84	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65																		

Conforme Legislação Especifica

#### Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 23,46\%$$

Fórmula Utilizada:

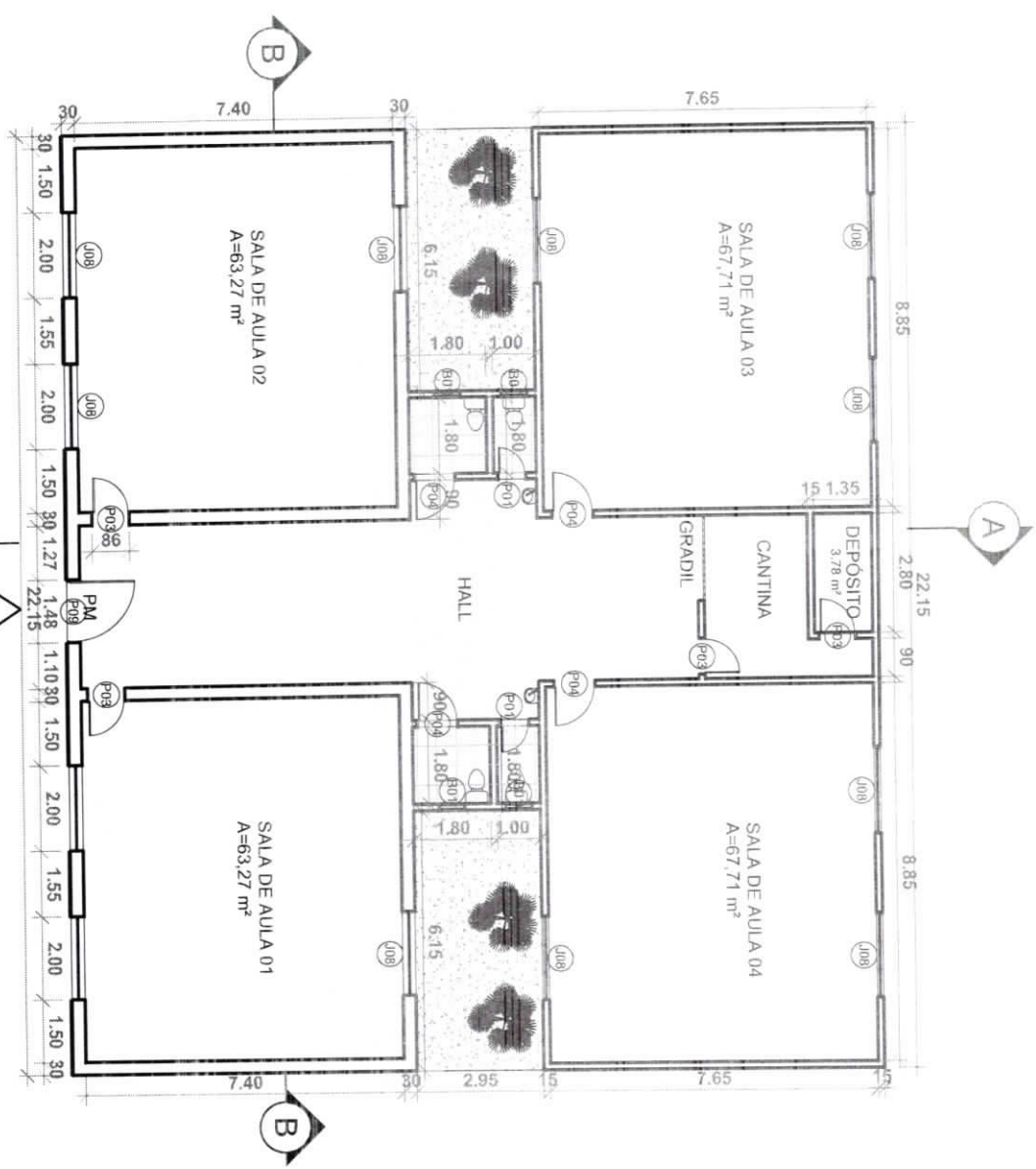
$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

#### VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esg.	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétri	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123

1  
TÉRREO  
ESCALA 1 : 150



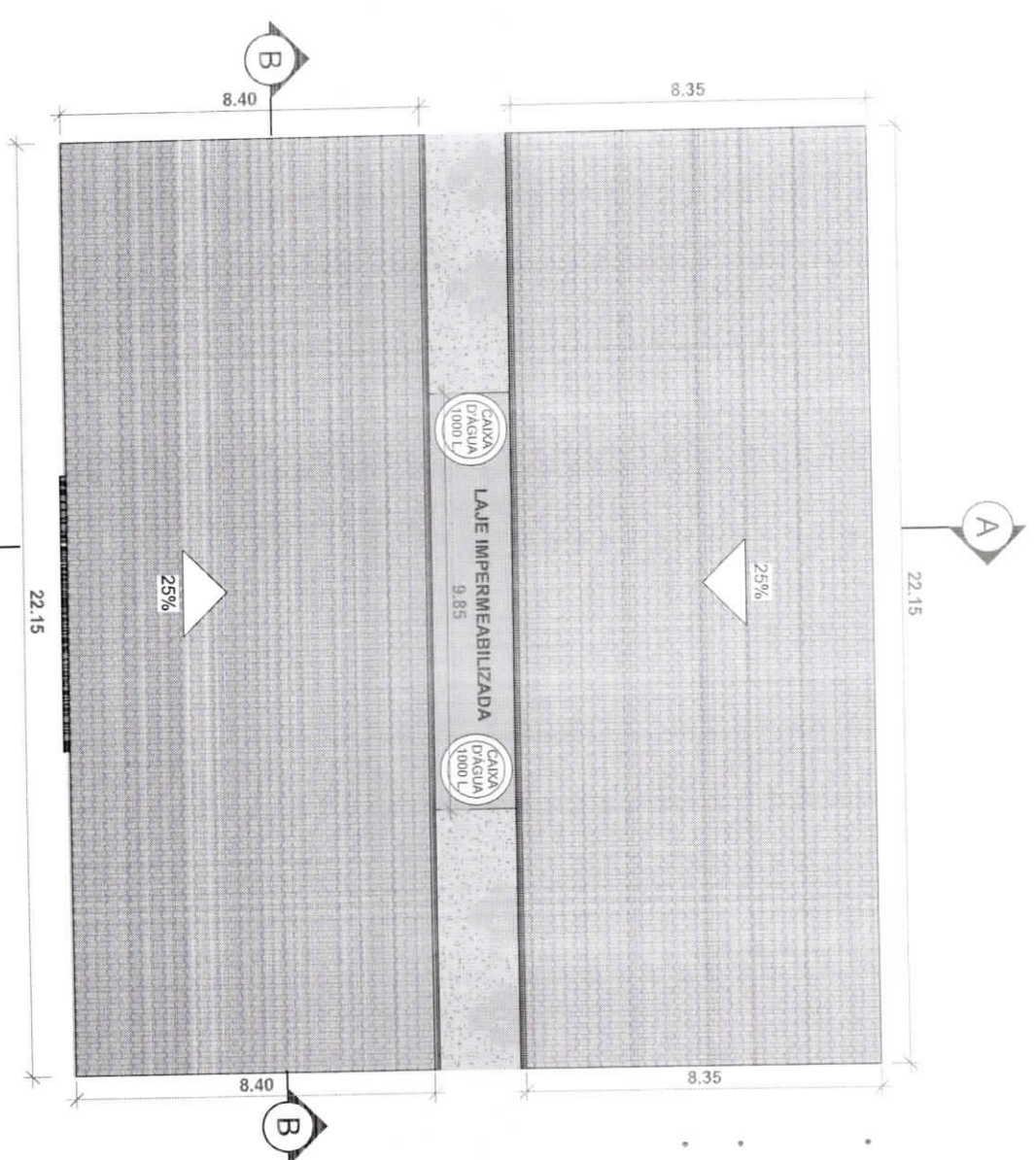
LEGENDA:

- PM = PORTÃO METÁLICO - 1,40 x 2,50
- P01 = PORTA DE MADEIRA SEMIOCA COM FORRAS DE MADEIRA - 0,66 x 2,10
- P03 = PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COM FORRAS DE MADEIRA - 0,86 x 2,10
- P04 = PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COM FORRAS DE MADEIRA - 0,96 x 2,10
- B01 = JANELA SIMPLES DE ALUMINIO E VIDRO - 0,66 x 0,30
- J08 = JANELA SIMPLES DE ALUMINIO E VIDRO - 2,00 x 1,00
- GRADIL EM FERRO - 2,00 x 1,00

**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123

	ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO
	ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO PINHOES
	DESENHO: PLANTA BAIXA - TÉRREO
	DATA: JUL/2021
ENGENHEIRO CIVIL: CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES	
CREA/PB: 161912112-3	
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01

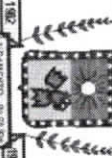
1 COBERTURA  
ESCALA 1 : 150

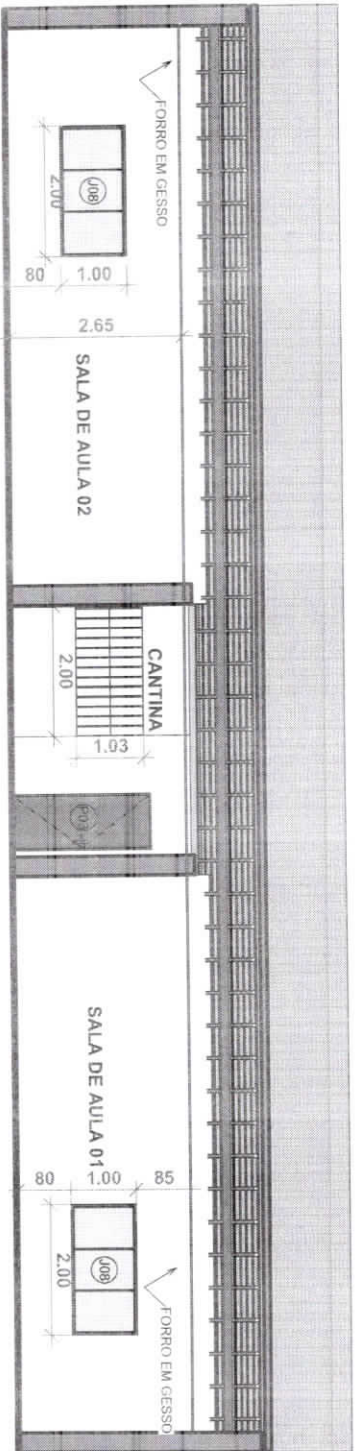


**OBSERVAÇÕES:**

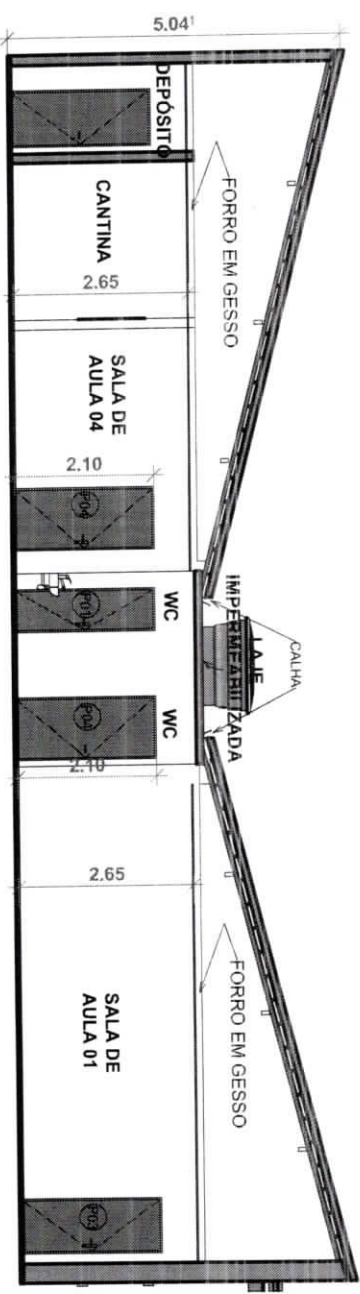
- A TELHA UTILIZADA NO PROJETO FOI COLONIAL COM INCLINAÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA PELO FABRICANTE DE 25%;
- A LAJE DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADA;
- SE ATENTAR PARA O USO DA CALHA NAS BORDAS DO TELHADO.

*[Handwritten Signature]*  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123

 ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO	
ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO PINHOES	
DESENHO: PLANTA BAIXA - COBERTA	
DATA: JUL/2021	
ENGENHEIRO CIVIL: CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES	
CREA/PB: 161912112-3	
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 02



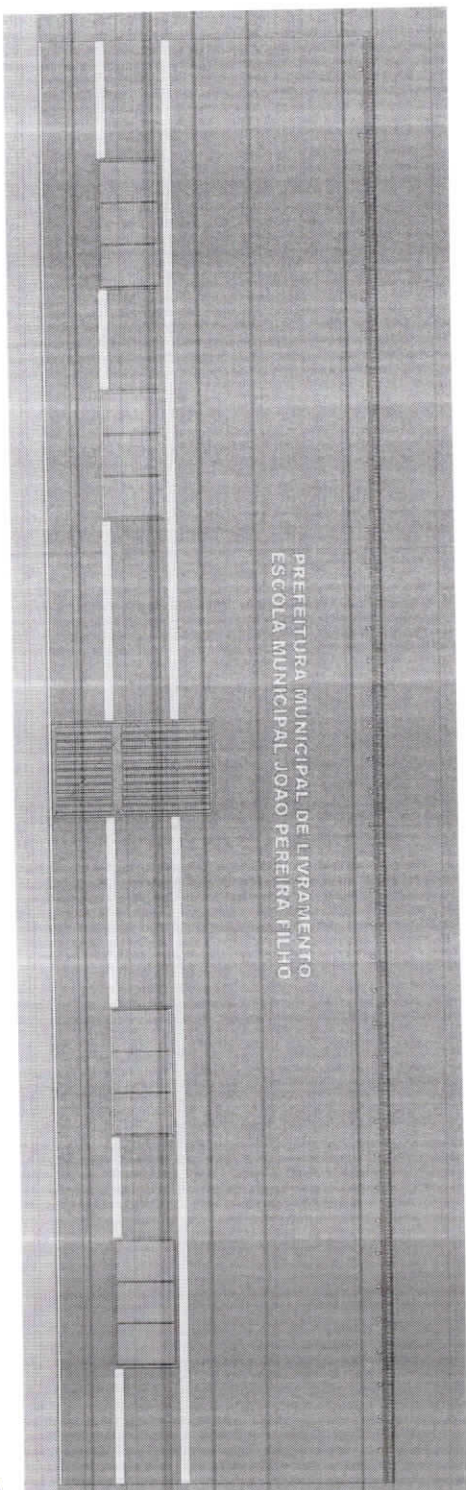
1 B  
ESCALA 1 : 100



2 A  
ESCALA 1 : 100

**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123

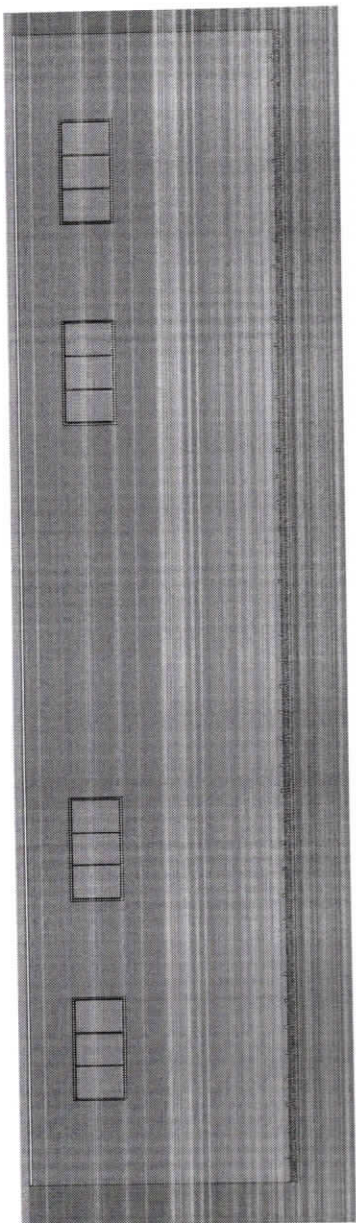
PROJETO: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA JOAO PEREIRA FILHO	
ENDEREÇO: ZONA RURAL, SITO PINHOES	
DESENHO: CORTES A / B	
DATA: JUL/2021	
ENGENHEIRO CIVIL: CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES	
CREA/PB: 161912112-3	
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 03




1 FACHADA SUL  
ESCALA 1 : 100

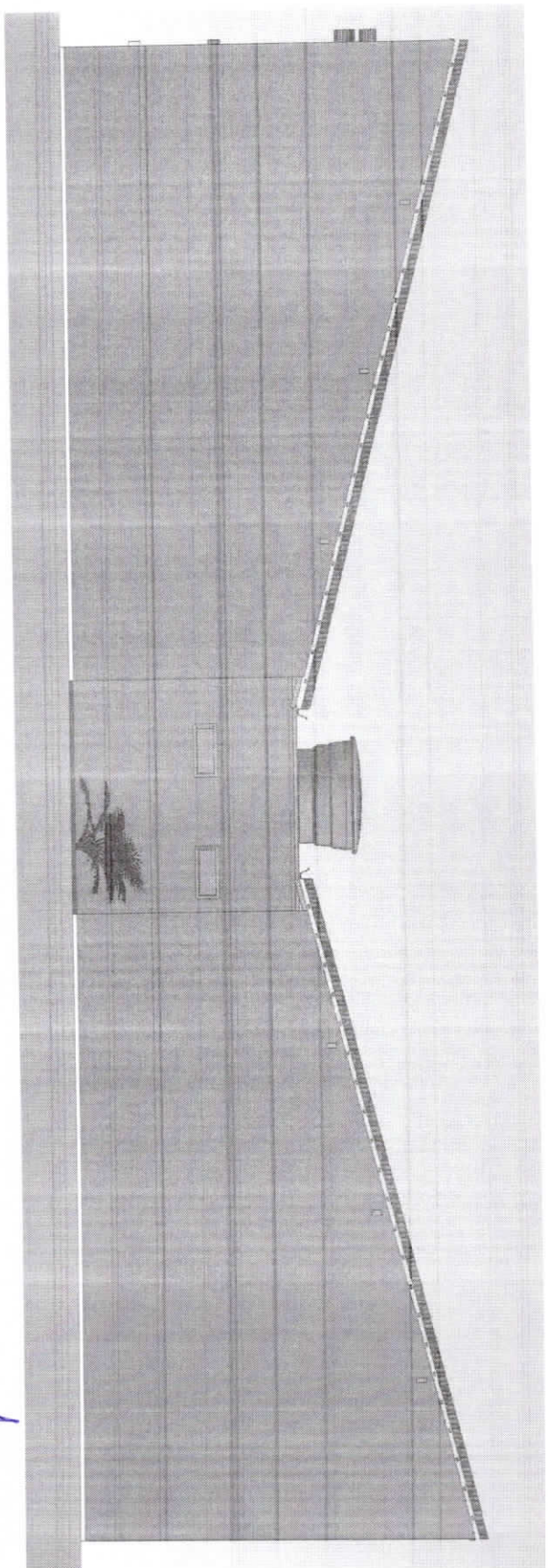
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEREIRA FILHO

*Cassio Tarcelys Freires Neves*  
**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



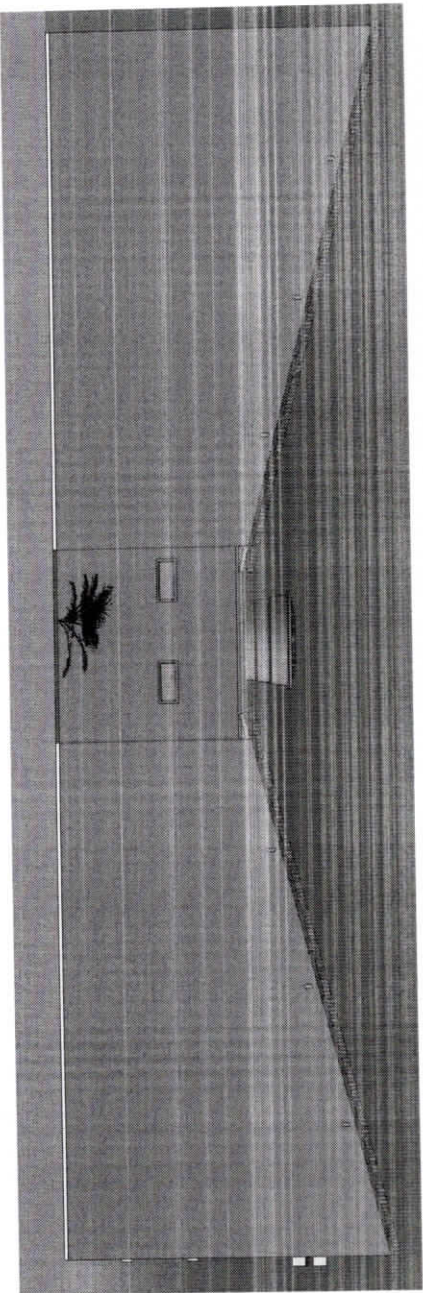
2 FACHADA NORTE  
ESCALA 1 : 125

 1612 LIVRAMENTO - PARAÍBA - PB		ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO PEREIRA FILHO ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO PINHÕES DESENHO: FACHADAS - NORTE / SUL DATA: JUL/2021		
ENGENHEIRO CIVIL: CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES CREA/PB: 161912112-3		
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 04	



1

FACHADA LESTE  
ESCALA 1:75

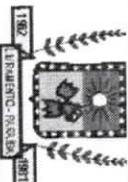


2

FACHADA OESTE  
ESCALA 1:100

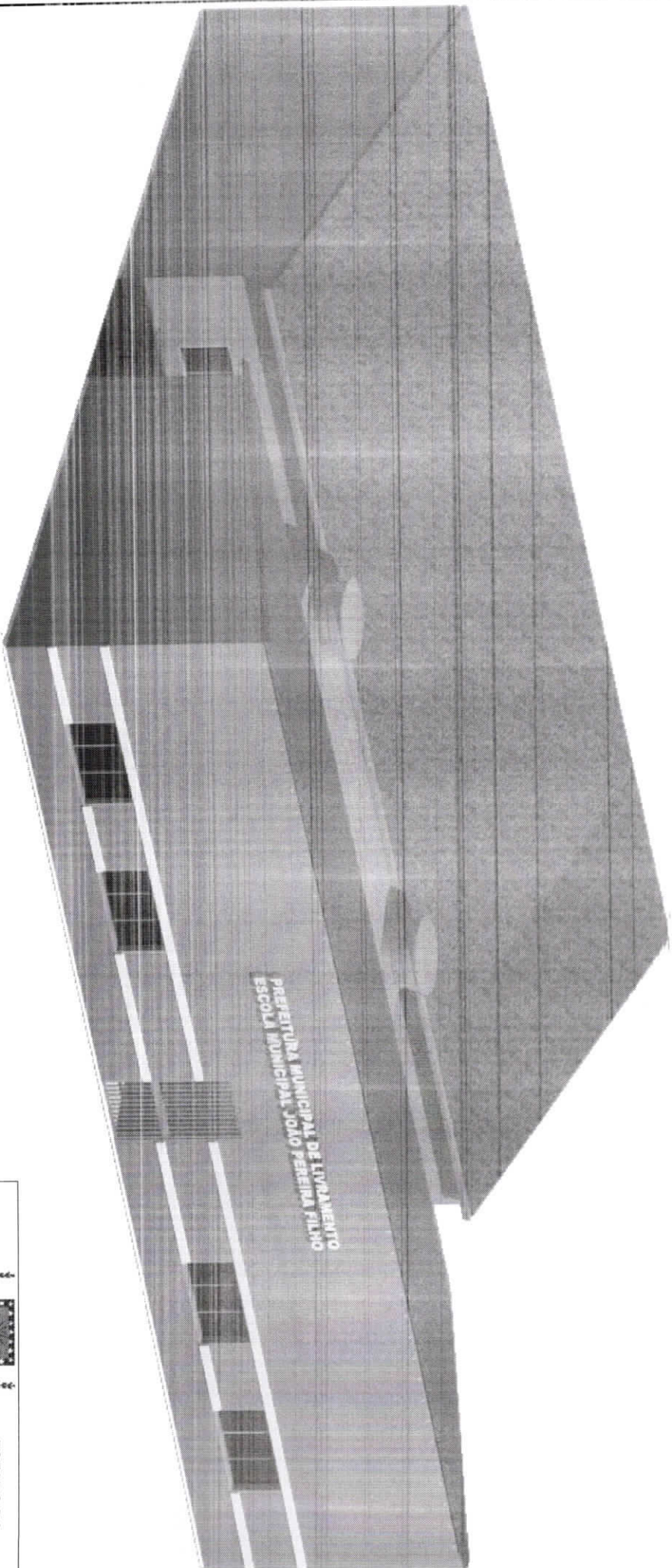
*Cassio Tarcelys Freires Neves*

**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1619121123



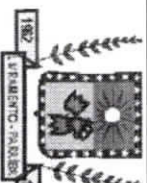
ESTADO DA  
PARAIBA -  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
LIVRAMENTO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO  
PEREIRA FILHO  
ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO PINHÕES  
DESENHO: FACHADAS - LESTE / OESTE  
DATA: JUL/2021  
ENGENHEIRO CIVIL: CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES  
CREA/PB: 161912112-3  
ESCALA: INDICADA PRANCHA: 05



*Cassio Tarcelys Freires Neves*

**CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619121123



ESTADO DA  
 PARAIBA -  
 PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE  
 LIVRAMENTO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO  
 PEREIRA FILHO  
 ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO PINHÕES

DESENHO: VISTAS  
 DATA: JUL/2021

ENGENHEIRO CIVIL: CASSIO TARCELYS FREIRES NEVES  
 CREA/PB: 161912112-3

ESCALA: INDICADA PRANCHA: 06





## PROJETO BÁSICO

### 1 – TÍTULO:

Solicitação de prestação de serviço para reforma e ampliação da escola João Pereira Filho, contendo 04 (quatro) salas de aulas para o município de Livramento/PB, situada na zona rural deste município.

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Construção de uma escola contendo 04 salas de aulas.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

A necessidade da reforma e ampliação da escola se dá devido a deterioração de toda estrutura, sem a menor condição de receber o alunado. Com a execução da obra irá promover melhor qualidade e ofertar para o estudante mais conforto, é importante ressaltar que essa reivindicação foi pedida pela população, visto que com a obra encerrada o ensino vai passar a ser centralizado, facilitando a locomoção e aprendizagem.

A obra vai contribuir significativamente com ensino e condições melhores de aprendizagem dos alunos e trabalho dos servidores.

### 4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação na administração pública para execução dos serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

### 5 – ESPECIFICAÇÕES:



### ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ampliação da escola com 04 salas de aula da escola João Pereira Filho	m <sup>2</sup>	169,45	1.444,20	244.719,50
2	Reforma da escola com 04 salas de aula da escola João Pereira Filho	m <sup>2</sup>	163,91	181,92	29.818,30

#### 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A execução da obra será executada em 04 (quatro) meses e terá início em outubro de 2021 e concluída em fevereiro de 2022.

#### 7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A execução da obra será acompanhada pelo Engenheiro Gregory Primeiro Fernandes de Paiva.

#### 8 – VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL DA AMPLIAÇÃO:



Estimar o valor contratual de R\$ 244.719,50 de maneira a atender a meta a ser alcançada e definir a forma de pagamento, de acordo com as especificações e cronograma de execução de serviços.

#### **9 – VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL DA REFORMA:**

Estimar o valor contratual de R\$ 29.818,30 de maneira a atender a meta a ser alcançada e definir a forma de pagamento, de acordo com as especificações e cronograma de execução de serviços.

#### **10 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- Designar representantes com atribuições de gestor fiscal, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula especificada, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo da atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



Cabinete do Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística  
Centro Administrativo Integrado

Av. João da Nogueira, s/n - 5º Andar - Jaguarine  
João Pessoa - PB - CEP 58017-000 - Telefone: (83) 3612-5614

- Responsabiliza-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- Permitir e facilitar a fiscalização do contratante devendo prestar informes e esclarecimentos solicitados;
- Será responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do contratante;
- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao contratante os documentos necessários, sempre que solicitados.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Indicar outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou obra.

Livramento, 15 de setembro de 2021

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



GOVERNO  
DA PARAÍBA



SEGUE  
*o trabalho*

Gabinete do Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística  
Centro Administrativo Integrado

Av. João da Mata s/n - Bloco 1 - 6º Andar - Jaguaribe  
João Pessoa-PB CEP 58019-900 Telefone (83) 3612-5614

---

**Ernandes Barbosa Nóbrega**  
**Prefeito Constitucional**